



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARECER

COM(2012)777

Programa de Trabalho da Comissão para 2012: Concretizar a renovação europeia



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o Programa de Trabalho da Comissão para 2012: Concretizar a renovação europeia [COM(2011)777].

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012 foi objeto de debate no dia 10 de janeiro de 2012 em audiência pública organizada pela Comissão de Assuntos Europeus e que contou com a presença do Vice-Presidente da Comissão Europeia responsável pelas Relações Interinstitucionais e Administração, Maros Sefcovic, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, Miguel Morais Leitão; de Deputados à Assembleia da República; de Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu; e de Deputados às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

O Programa de Trabalho foi ainda enviado a todas as Comissões parlamentares, as quais analisaram a referida iniciativa e aprovaram os pareceres, propondo, sempre que deliberaram oportuno, iniciativas para escrutínio reforçado por parte da Assembleia da República. Os referidos pareceres encontram-se em anexo ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE II – CONSIDERANDOS

i. Considerandos gerais sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012

A Comissão alude a um consenso alargado sobre a atribuição de prioridade absoluta à promoção de uma retoma económica sustentável e geradora de emprego, o que certamente merece adesão em Portugal.

A necessidade de uma forte parceria entre as instituições europeias e as instâncias nacionais, baseada no desenvolvimento do método comunitário é também um postulado consensual, que merece ser permanentemente afirmado, face a repetidas tentações de estabelecimento de mecanismos alternativos.

A par da agenda tradicional da Comissão, o programa de trabalho para 2012 materializa uma agenda “radicalmente nova” (a qualificação é da própria Comissão), que inclui uma supervisão mais aprofundada das políticas económicas e orçamentais e a aplicação de medidas destinadas a garantir que as políticas estruturais da EU se traduzem em benefícios imediatos. A maioria das iniciativas programadas pela Comissão visam, assim, *complementar ou contribuir para a instituição de um quadro normativo necessário para tirar pleno partido das vantagens inerentes à dimensão europeia, no intuito de alcançar e partilhar um crescimento sustentável e elevados níveis de emprego e ainda estabelecer uma sociedade equitativa em toda a EU*. A própria Comissão chama a atenção para a circunstância de algumas das propostas apresentadas nos anexos ao programa de trabalho assumirem particular importância, nomeadamente as que são suscetíveis de ter um impacto rápido sobre o crescimento e o emprego, devendo ser-lhes atribuída maior prioridade. Essa é também a intenção que subjaz às propostas de iniciativas a serem escrutinadas reforçadamente pela Assembleia da República (parte IV).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

O mercado único continua a ser considerado pela Comissão – talvez discutivelmente, para alguns - o principal vetor para promover o crescimento e a criação de emprego. Nesse contexto se inserem as doze propostas fundamentais do Ato para o Mercado Único, designadamente sobre interligação dos sistemas nacionais de investigação, céu único europeu, transposição integral da diretiva dos serviços, mercado interno de energia (até 2014), liberalização do transporte ferroviário, agenda digital, direitos de propriedade industrial e agenda do consumidor europeu.

Mas a agenda da Comissão é ampla (e por vezes dispersa e desigual em importância), indo desde a proteção dos investidores, até à instituição de um sistema de IVA moderno, passando pela abordagem do problema dos paraísos fiscais e pela reformulação da regulamentação em matéria de insolvência. Forte ênfase é dado ao combate ao flagelo do desemprego dos jovens, que constitui uma fatia importante dos vinte e três milhões de desempregados na UE, mas também aos princípios da flexisegurança. Não é esquecida a concretização do programa de Estocolmo, que justifica um amplo espectro de iniciativas, bem como a vertente externa, para salientar aspetos que foram também objeto de atenção por outras comissões parlamentares.

PARTE III – PARECERES DAS COMISSÕES PARLAMENTARES

Compete à Comissão de Assuntos Europeus (CAE), nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, proceder à apreciação global e à elaboração da síntese dos pareceres das comissões permanentes da Assembleia da República, redigindo um relatório final.

Assim, a CAE recebeu das comissões permanentes os seguintes pareceres:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- **Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias** - (Deputado Relator João Lobo (PSD), parecer aprovado na reunião de 18 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas** - (Deputado Relator João Ramos (PCP), parecer aprovado na reunião de 17 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Defesa Nacional** - (Deputado Relator João Ramos (PCP), parecer aprovado na reunião de 13 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública** - (Deputado Relator Jorge Paulo Oliveira (PSD), parecer aprovado na reunião de 17 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Economia e Obras Públicas** - (Deputado Relator João Paulo Viegas (CDS), parecer aprovado na reunião de 18 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Agricultura e Mar** - (Deputado Relator Luis Pedro Pimentel (PSD), parecer aprovado na reunião de 13 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Educação, Ciência e Cultura** - (Deputada Relatora Inês Teotónio Pereira (CDS), parecer aprovado na reunião de 17 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Saúde** - (Deputada Relatora Conceição Bessa Ruão (PSD), parecer aprovado na reunião de 10 de Janeiro 2012);
- **Comissão de Segurança Social e Trabalho** - (Deputada Relatora Helena André (PS), parecer aprovado na reunião de 17 de Janeiro 2012);
- **Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local** - (Deputado Relator Carlos Silva (PSD), parecer aprovado na reunião de 15 de Janeiro 2012);
- **Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação** - (Deputado Relator Jacinto Serrão (PS), parecer aprovado por na reunião de 17 de Janeiro 2012);



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

a) **Iniciativas Europeias propostas pelas Comissões Parlamentares consideradas prioritárias para efeito de escrutínio reforçado em 2012**

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- **Pacote legislativo relativo à nova geração de controlos fronteiriços:** i) **sistema de entrada/saída (SES)** - Definir objetivo e funcionalidades do sistema de entrada/saída e fixar as condições de registo e consulta de dados de entrada/saída de nacionais de países terceiros que atravessam as fronteiras externas da UE; ii) **programa de viajantes registados (PVR)** - Definir objetivo e funcionalidades do programa de viajantes registados e estabelecer os procedimentos e condições para examinar um pedido ao abrigo do PVR e o intercâmbio de informações sobre os viajantes registados entre os Estados-membros; iii) **alteração ao Código das Fronteiras Schengen** - Alterar o Código das Fronteiras Schengen tendo em vista o seu alinhamento com o regulamento relativo ao programa de viajantes registados e o regulamento relativo ao sistema de entrada/saída;
- **Terceira diretiva relativa ao branqueamento de capitais** - Está a decorrer a revisão das normas internacionais. A Comissão iniciou igualmente os seus próprios trabalhos de revisão, prevendo-se a elaboração de um relatório no início de 2012. Será necessário aplicar rapidamente as normas internacionais uma vez adotadas pela legislação europeia. (Legislativa);
- **Garantias especiais nos processos penais para suspeitos ou arguidos vulneráveis** - Visa garantir que seja atribuída, nos processos penais, em toda a EU, uma atenção especial aos suspeitos ou arguidos que não conseguem compreender ou acompanhar o teor ou o significado do processo devido, por exemplo, à sua idade ou ao seu estado mental ou físico. (Legislativa)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- **Decisão de Associação Ultramarina** - A Decisão 2001/822/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2011, relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à Comunidade Europeia deixa de vigorar em 31 de Dezembro de 2013 e deverá ser substituída por uma nova decisão. (Legislativa)
- **Proteção social na política de desenvolvimento** - A proteção social é essencial para o crescimento inclusivo e a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio. Esta Comunicação visará desenvolver um quadro estratégico abrangente para apoiar sistemas de proteção social eficazes nos países parceiros. (Não Legislativa)
- **Organização da Cimeira Social Tripartida** - Esta iniciativa visa rever a Decisão 2003/174/CE do Conselho à luz do Tratado de Lisboa e da Estratégia «Europa 2020». (Legislativa).
- **Livre circulação de trabalhadores na União Europeia** - Esta iniciativa visa reforçar a aplicação do Regulamento 1612/1968 do Conselho relativo à livre circulação de trabalhadores na UE. Eliminará os obstáculos existentes à mobilidade dos trabalhadores da UE ao reforçar a aplicação dos direitos conferidos pelo direito da União Europeia e ao fornecer informações e apoio jurídico aos trabalhadores imigrantes discriminados em razão da nacionalidade. (Legislativa/Não Legislativa).
- **Pacote «alargamento» anual 2012** - O Conselho convidou a Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre os países candidatos e potenciais candidatos. O documento de estratégia da Comissão permite que o Conselho Europeu defina as principais orientações estratégicas em matéria de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

alargamento no final de cada ano. O pacote «alargamento» também incluirá o acompanhamento da Croácia antes da sua adesão. (Não legislativa)

- **Apoio à mudança sustentável nas sociedades em transição** - A Comunicação examinará a forma como a UE poderá contribuir para a criação de condições favoráveis a uma estabilidade sustentável nas sociedades que sofreram importantes reformas económicas, sociais e políticas. A tónica será colocada nos países vizinhos e noutros países em desenvolvimento relevantes e, em especial, nas questões relacionadas com o desenvolvimento de um processo político inclusivo, uma sociedade civil dinâmica e o reforço de todos os intervenientes políticos, assim como as políticas económicas necessárias para um crescimento sustentável, incluindo o emprego. (Não legislativa)
- **Pacote «Política Europeia de Vizinhança» e Parceria Oriental** - O pacote «PEV» incluirá: uma Comunicação que definirá a principal evolução e as orientações estratégicas para o próximo ano; uma Comunicação separada que estabelecerá um roteiro para a Parceria Oriental; uma série de anexos. (Não legislativa)
- **Regulamentação do comércio de determinadas mercadorias, susceptíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes** - Esta iniciativa propõe uma alteração ao Regulamento n.º 1236/2005 no seguimento de uma revisão solicitada pelos Estados-Membros, PE e ONG. (Legislativa)
- **Criação do Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária (CEVAH)** - A iniciativa visa instituir um quadro para a participação conjunta de jovens europeus em operações de ajuda humanitária da União. A partir de 2011, as ações preparatórias ajudarão a identificar as opções possíveis. (Legislativa)
- **Rumo a uma proposta sobre a Cláusula de Solidariedade** - Esta iniciativa vem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

no seguimento da introdução de uma «Cláusula de Solidariedade» (artigo 222.º, n.º 3) que estabelece que a União e os seus Estados-Membros atuarão em conjunto, num espírito de solidariedade, se um Estado-Membro for alvo de um ataque terrorista ou vítima de uma catástrofe natural ou de origem humana. O TFUE prevê uma proposta conjunta da Comissão e da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança. (Não legislativa)

- **Reconhecimento mútuo dos atos relativos ao estado civil: i) Reconhecimento mútuo dos efeitos de certos documentos dos atos relativos ao estado civil** - a proposta deverá abranger o reconhecimento mútuo de certos documentos relativos ao estado civil (por exemplo, relativos ao nascimento, filiação, adoção, nome e óbito); ii) **Supressão das formalidades de legalização dos documentos entre Estados-membros** - seguimento ao Livro Verde sobre a livre circulação de documentos, certidões de registo civil, documentos autênticos e a simplificação da legislação. A proposta deverá englobar a supressão das formalidades em matéria de legalização dos documentos entre os Estados-Membros. (Legislativas).

Comissão de Defesa Nacional

- **Quadro jurídico e técnico para a criação de um Sistema Europeu de Detecção do Financiamento do Terrorismo (SDFT)** - A iniciativa constitui uma nova abordagem europeia no combate ao terrorismo e ao seu financiamento através da recolha e análise centralizada dos dados de mensagens financeiras, ao mesmo tempo que possibilita o fornecimento de dados mais específicos às autoridades dos EUA ao abrigo do Acordo SDFT UE-EUA. (Legislativa).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- **Estratégia Europeia para a segurança da Internet** - Visa: descrever os principais riscos, desafios e as oportunidades no domínio económico e geopolítico; comparar o nível de preparação ou a atenção política consagrada ao tema em países terceiros; descrever as principais questões em causa ou os problemas as quais é preciso dar resposta; avaliar as ações em curso ou previstas e indicar os domínios que exigem uma intervenção mais alargada da UE. (Legislativa/Não legislativa)

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- **Um mecanismo de reação rápida contra a fraude no IVA** - Atualmente, os Estados-membros dispõem de derrogações para combater a fraude ao IVA nos setores afetados. Contudo, o procedimento para a concessão de derrogações não é suficientemente flexível para garantir uma reação imediata e adequada. O mecanismo de reação rápida aumentará significativamente a velocidade com que estes problemas serão tratados. O objetivo final consiste em combater os mecanismos de fraude em grande escala antes de terem uma incidência significativa nos orçamentos nacionais. (Não Legislativa)
- **Boa governação em matéria de paraísos fiscais** - Visa o desenvolvimento de uma estratégia reforçada para proteger a UE dos desafios decorrentes dos ordenamentos jurídicos não cooperantes de países terceiros, incluindo os paraísos fiscais e as estratégias fiscais agressivas. (Legislativa)

Comissão de Economia e Obras Públicas

- **Estratégia Europeia para a segurança da Internet** - Visa: descrever os principais riscos, desafios e as oportunidades no domínio económico e geopolítico;

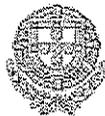


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

comparar o nível de preparação ou a atenção política consagrada ao tema em países terceiros; descrever as principais questões em causa ou os problemas as quais é preciso dar resposta; avaliar as ações em curso ou previstas e indicar os domínios que exigem uma intervenção mais alargada da UE. (Legislativa/Não legislativa)

- **Segurança nuclear** - Proposta que visa melhorar o quadro regulamentar no domínio da segurança nuclear, que será apresentada, como solicitado pelo conselho Europeu, na sequência de um exame aprofundado das regras existentes com todas as partes interessadas. (Legislativa)
- **Rótulo europeu no sector do turismo** - Um rótulo europeu visa reforçar a competitividade e a sustentabilidade do turismo europeu, assegurando a transparência e a coerência na avaliação da qualidade dos serviços de turismo, a fim de obter a confiança dos consumidores e reconhecer o turismo de elevada qualidade. (Legislativa)
- **Objetivos para 2020 de emissões de CO2 dos veículos ligeiros e dos veículos comerciais ligeiros** - Os Regulamentos (CE) n.º 443/2009 e (EU) n.º 510/2011 devem ser revistos a fim de ter em conta os objetivos para 2020 com vista a avaliar a viabilidade do objetivo de 2020 relativo aos veículos comerciais ligeiros e definir a forma de alcançar os objetivos 2020 relativos aos veículos ligeiros e veículos comerciais ligeiros. (Legislativa)
- **Registo de veículos automóveis anteriormente registados noutra Estado-membro** - Visa melhorar o funcionamento do mercado interno através da supressão dos obstáculos à livre circulação de bens, serviços e trabalhadores, decorrentes das diferentes formalidades e requisitos administrativos para o registo de veículos automóveis anteriormente registados noutra estado-Membro. (Legislativa)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Comissão de Agricultura e Mar

- **Promoção e informação sobre os produtos agrícolas** - Reformular e simplificar a legislação sobre a promoção e a informação a fim de propor medidas com um elevado valor acrescentado a nível da UE e concebidas para satisfazer as necessidades dos diferentes mercados. Esta proposta será elaborada no seguimento da Comunicação relativa à promoção e informação sobre os produtos agrícolas. (Legislativa)
- **Supressão progressiva do regime de quotas leiteiras** - Relatório sobre a evolução da situação do mercado e as conseqüentes condições para a supressão faseada e suave do regime das quotas leiteiras (O artigo 184º n.º 6 do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho prevê que a Comissão apresentará este relatório até 31.12.2012). (Não legislativa)
- **Pacote de saúde animal e fitossanidade:** i) **Reforço da cadeia alimentar – um quadro jurídico modernizado e simplificado** - a Comunicação destacará os principais elementos do novo pacote legislativo em matéria de saúde animal, fitossanidade, material de reprodução vegetal e controlos relacionados com estes setores. Destina-se a modernizar, simplificar e racionalizar as normas existentes para uma melhor prossecução dos objetivos visados pela legislação, bem como reforçar a inovação e a competitividade dos setores económicos relevantes. (Não Legislativa); ii) **Legislação sobre a saúde animal** - a proposta visa instituir uma abordagem mais baseada nos riscos no que respeita aos requisitos em matéria de saúde animal e eliminar os encargos administrativos referentes à circulação dos animais, assim como assegurar uma estrutura regulamentar mais simples e flexível para a saúde animal na EU e ainda uma maior segurança centrada na prevenção de doenças, a fim de diminuir os



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

prejuízos económicos decorrentes dos surtos de doenças. (Legislativa); **iii) Controlos oficiais ao longo da cadeia alimentar** - a proposta de revisão do Regulamento n.º 882/2004 visa simplificar e racionalizar o atual quadro jurídico, de forma a melhorar a eficácia dos controlos oficiais realizados pelos Estados-Membros ao longo da cadeia alimentar, reduzindo simultaneamente os encargos impostos aos operadores. Uma utilização mais eficiente dos meios de controlo contribuirá para a prevenção de crises e, paralelamente, para a redução de custos de conformidade dos operadores económicos, garantindo a igualdade das condições de concorrência. As Diretivas 96/23/CE, 97/78/CE e 91/496/CEE também são abrangidas. (Legislativa); **iv) Comercialização de sementes e de materiais de propagação, a fim de promover a inovação no setor das sementes** - A iniciativa tem como objetivo promover a inovação, reduzir os encargos administrativos gerais e introduzir flexibilidade no âmbito do quadro regulamentar, tendo em conta a globalização, a especialização e o desenvolvimento de novas utilizações dos produtos agrícolas de base, bem como a alteração das expectativas da sociedade sobre a interação entre a agricultura e o meio ambiente. Esta iniciativa modernizará e simplificará a legislação ao substituir 12 diretivas relativas às sementes e materiais de propagação de plantas por um acto único. (Legislativa)

- **Criação de um quadro para o ordenamento do espaço marítimo** - Garantir que os Estados-membros apresentem um quadro integrado, estável, fiável e orientado para o futuro, de maneira a otimizar a utilização do espaço marítimo em prol do desenvolvimento económico e do ambiente marítimo. A forma a assumir por esta iniciativa continua por confirmar (eventualmente uma diretiva). (Legislativa).
- **Crescimento Azul: crescimento sustentável dos oceanos, dos mares e das costas** - A Comunicação basear-se-á nas conclusões de um estudo em curso que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

examina o crescimento sustentável e o emprego em sectores marítimos consagrados, emergentes e futuros, assente na utilização inovadora dos recursos marítimos e costeiros enquanto motores de inovação e competitividade. (Não Legislativa).

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Considera esta Comissão que “as preocupações deste programa são de carácter económico e financeiro urgente, são muito escassas as medidas nele inscritas relacionadas com Educação, Ciência e Cultura”.

Comissão de Saúde

- **Revisão da Diretiva relativa ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco, contemplando novos produtos, embalagens e rótulos e funcionamento do mercado interno** - para fazer face à evolução recente nos domínios dos produtos do tabaco, a Diretiva 2001/37/CE será atualizada, a fim de englobar as questões relativas ao mercado interno e ter em conta os novos produtos e rótulos. (Legislativa).
- **Pacote sobre a inovação no domínio da saúde: i) Promoção da inovação nos dispositivos médicos em benefício dos pacientes, consumidores e profissionais no domínio dos cuidados de saúde** – a Comunicação explicará a necessidade de continuar a melhorar o quadro regulamentar de modo a promover a inovação dos dispositivos médicos, à luz da evolução recente (envelhecimento, TIC, etc.). Deverá igualmente dar seguimento às conclusões recentes do Conselho, a este respeito. (Legislativa); ii) **Dispositivos médicos** -



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

esta proposta visa assegurar que o quadro regulamentar continue a promover a inovação neste sector, garantindo simultaneamente a segurança dos pacientes. O quadro regulamentar será adaptado aos progressos técnico-científicos, estabelecerá regras mais claras e simples e definirá os instrumentos necessários para a gestão a nível europeu. Tal tornou-se necessário devido à crescente procura no mercado de produtos que combinam medicamentos e dispositivos. Os objetivos visam a melhoria do nível de proteção da saúde de todos os pacientes e utilizadores europeus, reforçar a posição da Europa enquanto líder da inovação neste domínio e assegurar um funcionamento mais harmonioso do mercado interno e comércio internacional. (Não Legislativa); iii) **Dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro*.** (Legislativa).

- **Ensaaios clínicos para promover a investigação clínica e a inovação no setor farmacêutico** - a proposta de revisão da Diretiva relativa aos ensaios clínicos (2001/20/CE) tem por objetivo melhorar os conhecimentos e a inovação na investigação clínica. As questões susceptíveis de serem abordadas são: a redução dos atrasos administrativos, a eliminação das decisões divergentes na EU e a simplificação dos procedimentos de informação. (Legislativa).

Comissão de Segurança Social e Trabalho
--

- **Pacote para o emprego: i) Rumo a uma retoma geradora de emprego** - Comunicação-quadro sobre o pacote «Emprego» que descreve o contributo da Comissão para uma economia baseada num crescimento gerador de emprego, que tem por base as iniciativas emblemáticas adotadas no contexto da estratégia Europa 2020 (em especial, «Agenda para novas qualificações e novos Empregos» e «Juventude em Movimento») e estabelece a ligação com as orientações estabelecidas na Análise Anual sobre o Crescimento para 2012.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Não legislativa; **ii) Pacote específico de flexissegurança** - a Comunicação destacará o papel crucial que as políticas de flexissegurança desempenham na actual conjuntura económica. Definirá propostas específicas para reforçar as diferentes dimensões da flexissegurança a fim de dar resposta aos desafios económicos com os quais a Europa se depara, tendo como objetivo reduzir a segmentação do mercado de trabalho e apoiar as transições no mercado de trabalho. (Não Legislativa); **iii) Reforma da rede EURES dos serviços de emprego europeus e da sua base jurídica** - a proposta visará: melhorar o acesso a oportunidades de emprego e facilitar a criação de emprego, tornando a rede EURES um mecanismo que assegurará a correspondência entre a oferta e a procura de emprego, bem como o recrutamento, tendo em vista a mobilidade dos trabalhadores na Europa; alargar a rede EURES para apoiar o novo sistema «O teu primeiro emprego EURES»; ter em conta a jurisprudência do TJE relativa aos serviços de colocação de pessoal que terão de ser abertos aos serviços de emprego privados, paralelamente à ampliação da rede de parceiros EURES. Tal poderá implicar a revisão do Regulamento (CE) n.º 1612/1968. (Legislativa/Não legislativa);

- **Pobreza infantil** (instrumento jurídico não vinculativo) - Uma recomendação apoiará os esforços envidados pela UE e pelos Estados-Membros para combater a pobreza infantil. Definirá os princípios comuns para uma intervenção estratégica eficaz nos domínios seguintes: apoio às famílias (acesso ao mercado de trabalho para os pais, apoio ao rendimento), serviços (puericultura, educação, cuidados de saúde, habitação, serviços sociais) e participação na sociedade. (Legislativa).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

- **Revisão da Diretiva "Avaliação do Impacto Ambiental"** - Visa melhorar a proteção ambiental a nível nacional através de uma aplicação mais coerente e eficaz dos princípios da avaliação ambiental e garantir a articulação com as obrigações internacionais mais relevantes. (Legislativa).

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Agenda digital para a Europa - Após a segunda assembleia da Agenda Digital e o Painel de Avaliação de 2012, a avaliação intercalar deve centrar-se nas prioridades estratégicas para os dois últimos anos do ciclo de vida da Agenda Digital para a Europa. (Não Legislativa).

Da análise efetuada a cada um dos mencionados pareceres, realça-se a participação interessada das respetivas comissões permanentes no que concerne ao escrutínio político das iniciativas europeias, sintetizado no que a Comissão Europeia anuncia no seu Programa de Trabalho para 2012.

Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2012, as comissões fizeram a respetiva seleção das iniciativas que, pela sua prioridade e importância específica para Portugal, merecem ser acompanhadas por este Parlamento.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – PROPOSTA DO AUTOR DO PARECER

Em face dos considerandos expostos e atentos os pareceres das comissões parlamentares, considera o Deputado Autor do Parecer que a Comissão de Assuntos Europeus deveria propor que a Assembleia da República, ponderada a seleção realizada pelas comissões parlamentares e a apreciação realizada pela Comissão dos Assuntos Europeus, escrutine prioritariamente as seguintes seis temáticas e iniciativas:

1 – Análise Anual sobre o Crescimento (n.º 1);

2 – Pacote para o emprego (n.º 28):

- i) Rumo a uma retoma geradora de emprego;
- ii) Pacote específico de flexissegurança
- iii) Reforma da rede EURES dos serviços de emprego europeus e da sua base jurídica.

3 – Mercado interno de energia (n.º 38).

4 - Revisão da Diretiva "Avaliação do Impacto Ambiental" (n.º 45)

5 – Pacote legislativo relativo à nova geração de controlos fronteiriços (n.º 57):

- i) sistema de entrada/saída (SES);
- ii) programa de viajantes registados (PVR);
- iii) alteração ao Código das Fronteiras Schengen.

6 - Criação de um quadro para o ordenamento do espaço marítimo (n.º 111).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

7 - Boa Governação em matéria de paraísos fiscais (n.º 120)

PARTE V – PARECER

A Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. As prioridades propostas na parte IV do presente Parecer devem ser objeto de projeto de resolução a ser presente a plenário para definição das prioridades de escrutínio da Assembleia da República para 2012;
2. Para cada uma das iniciativas selecionadas para escrutínio reforçado deve ser nomeado um Deputado responsável pela elaboração de parecer e acompanhamento do escrutínio reforçado, em conjunto com a comissão parlamentar competente;
3. O presente processo de escrutínio encontra-se concluído, devendo este Parecer ser enviado, em conjunto com a indicação das iniciativas selecionadas para escrutínio reforçado, à Presidente da Assembleia da República para envio às instituições europeias e ao Governo.

Palácio de S. Bento, 14 de março de 2012

O Deputado Autor do Parecer

(Vitalino Canas)

^{PI} O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE VI – ANEXO

Pareceres das comissões parlamentares competentes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER

PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO EUROPEIA PARA 2012

I – Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou, por e-mail enviado em 13 de Dezembro de 2011, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia), o envio de parecer sobre o **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012** até ao próximo dia 20 de Janeiro de 2012, parecer esse no qual deverão ser indicadas as iniciativas ou o pacote legislativo que a 1ª Comissão considera relevante submeter a um escrutínio reforçado ao longo de 2012.

Refira-se que o Programa de Trabalho da Comissão para 2012 foi apresentado na Assembleia da República no dia 10 de Janeiro, em audição organizada pela Comissão de Assuntos Europeus, que contou com a presença do Vice-Presidente da Comissão Europeia responsável pelas relações interinstitucionais e administração, Maros Sefcovic, e do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, Miguel Morais Leitão.

Caberá à Comissão de Assuntos Europeus elaborar o parecer final sobre o Programa de Trabalho da Comissão, contendo os pareceres das restantes Comissões Parlamentares



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Permanentes e propondo as seis iniciativas que deverão ser objecto de um escrutínio reforçado. Será, depois, realizado o debate em sessão plenária a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

II – Enquadramento e apreciação

A Comissão Europeia apresentou, no dia 15 de Novembro de 2011, o seu Programa de Trabalho para 2012¹, no qual descreve as suas prioridades para este ano, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe adoptar para as concretizar.

Este Programa aspira “concretizar a renovação europeia”, atribuindo prioridade absoluta à promoção de uma retoma económica sustentável e geradora de emprego. A promoção do crescimento e do emprego é, de facto, o objectivo primordial do Programa de Trabalho da Comissão para 2012, sendo que a Comissão conciliou a necessidade de responder a novas necessidades prementes, evidenciadas com a crise, com a necessidade de prosseguir os trabalhos sobre as questões estruturais capazes de contribuir para a criação de uma Europa próspera e sustentável a longo prazo. Aliás, a maioria das novas iniciativas delineadas no Programa de Trabalho da Comissão insere-se nesta perspetiva de longo prazo – complementam ou contribuirão para a para a instituição do quadro normativo necessário para tirar pleno partido das vantagens inerentes à dimensão europeia, no intuito de alcançar e partilhar um crescimento sustentável e elevados níveis de emprego e ainda estabelecer uma sociedade equitativa em toda a UE.

No que respeita às matérias que se inserem na competência material da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, importa destacar do documento a seguinte passagem:

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - COM (2011) 777 final.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

«Garantir a segurança e a justiça numa Europa sem fronteiras internas constitui actualmente uma das principais prioridades da UE. A liberdade de explorar as oportunidades a nível transnacional constitui uma componente fulcral da razão de ser da UE. No entanto, para assegurar o funcionamento deste sistema, a UE deve reforçar a confiança mútua por ele exigida e assegurar uma resposta robusta e equitativa aos principais desafios, tal como os defrontados no Mediterrâneo este ano. A UE deve avançar com a concretização do Programa de Estocolmo, incluindo a resolução de questões fundamentais como o asilo e a resposta a novos desafios como a cibersegurança.

Um mercado único para os cidadãos deve suprimir os obstáculos burocráticos desnecessários à livre circulação. Duas propostas legislativas facilitarão o reconhecimento transnacional da documentação relativa ao estado civil e simplificarão os requisitos em matéria de legalização.

O regime das fronteiras da UE representa uma vertente essencial do Programa. A modernização e o recurso às novas tecnologias farão com que o sistema incentive simultaneamente as actividades transnacionais e assegure as salvaguardas adequadas. A próxima geração de controlos nas fronteiras será mais resistente, facilitando simultaneamente a entrada na UE dos viajantes frequentes. Será proposta uma estratégia específica para a prevenção e a luta contra o tráfico de seres humanos.»

Dando cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Assuntos Europeus, interessa, nesta sede, tão-somente analisar as iniciativas previstas para 2012 que se relacionem com matéria respeitante ao âmbito de actuação da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e destas, seleccionar aquelas que, por se antolharem especialmente relevantes, justifiquem um escrutínio reforçado por parte da Assembleia da República.

As seguintes **iniciativas previstas para 2012** incluem-se no âmbito material da 1ª Comissão, destacando-se as que devem ser submetidas a um escrutínio reforçado por parte da Assembleia da República:

Designação	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito dos objectivos	Escrutínio reforçado pela AR
Nova geração de controlos fronteiriços (1) Sistema de entrada/saída* (SES)	Legislativa	Definir o objectivo, as funcionalidades e as responsabilidades do sistema de entrada/saída e ainda fixar as condições e procedimentos para o registo, armazenamento e consulta de dados de entrada/saída de nacionais de países terceiros que atravessam as fronteiras externas da UE. (2.º	X



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

		trimestre de 2012)	
(2) Programa de viajantes registados* (PVR)	Legislativa	Definir o objectivo, as funcionalidades e as responsabilidades do programa de viajantes registados e de um sistema de viajantes registados, a fim de atribuir à Comissão e à Agência para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala a missão de criar e manter o programa e o sistema de viajantes registados e estabelecer os procedimentos e as condições para examinar um pedido ao abrigo do PVR e o intercâmbio de informações sobre os viajantes registados entre os Estados-Membros. (2.º trimestre de 2012)	X
(3) Alteração ao Código das Fronteiras Schengen*	Legislativa	Alterar o Código das Fronteiras Schengen tendo em vista o seu alinhamento com o Regulamento relativo ao programa de viajantes registados e o Regulamento relativo ao sistema de entrada/saída. (2.º trimestre de 2012)	X
Desenvolvimento de uma política relativa a um Programa de Formação Europeu para os altos funcionários responsáveis pela aplicação da lei	Não legislativa	O desenvolvimento da formação policial na UE tem por objectivo promover uma verdadeira cultura de serviços de repressão a nível europeu através da ministração de Programas de Formação Europeus a todos os interessados.	
Quadro de medidas administrativas, tais como o congelamento dos fundos pertencentes a pessoas suspeitas de actividades terroristas na UE (artigo 75.º)	Legislativa	Estabelecer um quadro de medidas administrativas referentes aos movimentos de capitais e aos pagamentos como, por exemplo, o congelamento de fundos, de activos financeiros ou de benefícios económicos pertencentes ou controlados por pessoas singulares ou colectivas, grupos e entidades não estatais associados a actividades terroristas na UE. Este quadro permitirá que o Conselho tome decisões, mediante proposta da Comissão.	
Combate à cibercriminalidade à escala europeia	Não legislativa	Esta iniciativa visa melhorar a capacidade da UE de combater a cibercriminalidade. Consistirá em informar os cidadãos europeus, os Estados-Membros e o Parlamento Europeu sobre as condições prévias a preencher para assegurar uma acção eficaz contra a cibercriminalidade.	
Estratégia da UE contra o tráfico de seres humanos	Não legislativa	O objectivo fundamental desta iniciativa é elaborar um quadro estratégico abrangente, que permita alcançar as principais finalidades quanto a uma prevenção e redução significativas do tráfico de seres humanos, repressão dos autores das infracções e melhor protecção das vítimas.	
Quadro jurídico e técnico para a criação de um Sistema Europeu de Detecção do Financiamento do	Legislativa	A iniciativa constitui uma nova abordagem europeia no combate ao terrorismo e ao seu financiamento através da recolha e análise centralizada dos dados de mensagens financeiras, ao mesmo tempo que possibilita o fornecimento	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Terrorismo (SDFT)		de dados mais específicos às autoridades dos EUA ao abrigo do Acordo SDFT UE-EUA.	
Revisão do quadro da UE sobre a conservação de dados	Legislativa	Esta revisão resulta da avaliação da directiva relativa à conservação de dados. Garantirá o rápido acesso das autoridades relevantes às informações de telecomunicações que são estritamente necessárias para combater a criminalidade; estabelecerá limitações apropriadas à conservação de dados e salvaguardas contra as violações desnecessárias dos direitos à privacidade e à protecção de dados pessoais; eliminará os obstáculos ao bom funcionamento do mercado interno e assegurará ao sector das telecomunicações em toda a UE o reembolso harmonizado dos custos associados à conservação dos dados.	
Criação do Serviço Europeu de Polícia- EUROPOL	Legislativa	O artigo 88.º do TFUE prevê uma nova base jurídica para a Europol.	
Pacote de infra-estruturas críticas da UE: (1) Revisão do Programa Europeu de Protecção das Infra-estruturas Críticas(PEPIC) e proposta de actualização do programa	Legislativa/ Não legislativa	A Comissão propôs, pela primeira vez, o Programa Europeu de Protecção das Infra-estruturas Críticas na sua comunicação sobre este tema, em 2006. Este programa está a ser objecto de uma revisão que resultará na apresentação de um PEPIC actualizado.	
(2) Identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias	Legislativa	Alteração da Directiva 2008/114 relativa à identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua protecção.	
Projecto de directrizes de negociação dos acordos de readmissão e dos acordos de facilitação da emissão de vistos com alguns países do sul do Mediterrâneo, no âmbito do diálogo sobre a migração, a mobilidade e a segurança a estabelecer com esses países	Legislativa	Esta iniciativa apoiará e encorajará as reformas que os países parceiros podem realizar, oferecendo aos seus cidadãos a possibilidade uma maior mobilidade nos Estados-Membros da UE e abordando simultaneamente as causas na origem dos fluxos migratórios.	
Admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação científica, estudos, intercâmbio de estudantes, formação não remunerada ou voluntariado.	Legislativa	Esta iniciativa visa aumentar, de uma forma geral, a atractividade da UE enquanto destino para efeitos de investigação, estudos, intercâmbio de estudantes, formação e voluntariado. Tem ainda por objectivo promover os intercâmbios ao nível das ciências, do ensino, da formação e da cultura com nacionais de países terceiros e tornar as condições para a sua entrada, residência e mobilidade no território da UE mais transparentes e eficazes. Esta iniciativa irá alterar as Directivas 2004/114/CE e 2005/71/CE do Conselho.	
Partidos políticos na Europa	Legislativa	O objectivo da revisão do Regulamento	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

e as regras relativas ao seu financiamento		2004/2003 é criar um estatuto jurídico europeu para os partidos políticos na Europa.	
Rumo a uma proposta sobre a Cláusula de Solidariedade	Não legislativa	Esta iniciativa vem no seguimento da introdução de uma «Cláusula de Solidariedade» (artigo 222.º, n.º 3) que estabelece que a União e os seus Estados-Membros actuarão em conjunto, num espírito de solidariedade, se um Estado-Membro for alvo de um ataque terrorista ou vítima de uma catástrofe natural ou de origem humana. O TFUE prevê uma proposta conjunta da Comissão e da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança.	
Revisão do regulamento sobre a marca comunitária e da directiva que harmoniza Estados-Membros em matéria de marcas	Legislativa	O objectivo é actualizar, racionalizar e modernizar tanto o regulamento como a directiva da UE, quando necessário, e estabelecer uma cooperação reforçada entre o Instituto de Harmonização do Mercado Interno (IHMI) e os institutos de marcas nacionais, com o objectivo de tornar o sistema de marcas existente na Europa, mais eficaz, eficiente e coerente no seu conjunto.	
Respeito dos direitos de propriedade intelectual	Legislativa	O principal objectivo é adaptar a Directiva 2004/48/CE aos desafios actuais, de forma a garantir que os direitos de propriedade intelectual possam ser protegidos de maneira eficaz e uniforme na UE, em especial num contexto digital. Devem ser clarificadas diversas disposições da Directiva, a fim de garantir uma interpretação e aplicação coerentes.	
Terceira directiva relativa ao branqueamento de capitais	Legislativa	Está a decorrer a revisão das normas internacionais, cuja conclusão está prevista para Fevereiro de 2012. A Comissão iniciou igualmente os seus próprios trabalhos de revisão, prevendo-se a elaboração de um relatório no início de 2012. Será necessário aplicar rapidamente as normas internacionais uma vez adoptadas pela legislação europeia.	X
Promover a integração dos ciganos – Primeiro relatório da Comissão Europeia	Não legislativa	O primeiro relatório anual avaliará as estratégias nacionais de integração dos ciganos que os Estados-Membros devem apresentar à Comissão até 31 de Dezembro de 2011.	
Garantias especiais nos processos penais para suspeitos ou arguidos vulneráveis	Legislativa	Esta iniciativa visa garantir que seja atribuída, nos processos penais em toda a UE, uma atenção especial aos suspeitos ou arguidos que não conseguem compreender ou acompanhar o teor ou o significado do processo devido, por exemplo, à sua idade ou ao seu estado mental ou físico.	X
Disposições mínimas relativas aos elementos constitutivos das infracções penais e às sanções	Legislativa	Permitir aos Estados-Membros combater mais eficazmente o tráfico ilícito de droga e promover uma abordagem comum da UE ao tráfico de droga, assegurando a aproximação das infracções	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

aplicáveis no domínio do tráfico ilícito de droga		e sanções, colmatando as lacunas identificadas na avaliação da Decisão-Quadro 2004/757/JAI realizada em 2009 e substituindo este instrumento.	
Intercâmbio de informação, avaliação do risco e controlo de novas substâncias psicoactivas	Legislativa	A proposta de alteração da Decisão 2005/387/JAI do Conselho, de 10 de Maio de 2005, visa melhorar o processo de avaliação e algumas etapas processuais, tendo em conta a experiência adquirida e as limitações identificadas na aplicação deste instrumento legislativo nos últimos três anos.	
Melhorar o equilíbrio entre homens e mulheres representados nos conselhos de administração das empresas cotadas na bolsa de valores (instrumento jurídico não vinculativo)	Legislativa	No seguimento da estratégia para a igualdade de género, uma recomendação teria por objectivo melhorar o equilíbrio entre homens e mulheres nos conselhos de administração das empresas. Além de ser um direito fundamental, a igualdade entre homens e mulheres é essencial para o crescimento e a competitividade da UE.	
Reforma da estrutura da Eurojust	Legislativa	Esta iniciativa visa desenvolver e reforçar o funcionamento da Eurojust e fixar as modalidades para a participação do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais na avaliação das actividades da Eurojust.	
Indemnização das vítimas da criminalidade	Legislativa	A proposta da Comissão de revisão da Directiva 2004/80/CE garantirá que as vítimas da criminalidade beneficiem de uma indemnização justa e adequada em todos os Estados-Membros. Como tal, ajuda a promover a confiança mútua entre os Estados-Membros. A proposta basear-se-á num estudo exaustivo sobre todos os aspectos das indemnizações a fim de identificar os obstáculos existentes, a sua origem e as soluções possíveis.	
Prazos de prescrição e caducidade para os acidentes de viação transfronteiriços	Legislativa/ Não legislativa	Esta iniciativa visa conferir uma maior segurança jurídica aos cidadãos relativamente aos prazos de prescrição e caducidade no contexto dos acidentes de viação transfronteiriços.	
Justiça electrónica	Legislativa	Esta iniciativa reforçará o projecto «Justiça Electrónica» enquanto instrumento para promover o crescimento e a segurança jurídica no mercado interno. O projecto visa apoiar a política de justiça, recorrendo às tecnologias de informação e comunicação para: melhorar e simplificar as informações judiciais na UE, facilitar o acesso à justiça em todos os Estados-Membros, bem como a cooperação e os procedimentos judiciais.	
Instrumento alternativo resolução de litígios entre empresas	Legislativa	Esta medida complementar a proposta legislativa da Comissão relativa a um mecanismo alternativo de resolução de litígios destinado aos consumidores, com um mecanismo adaptado aos litígios entre empresas. A promoção deste	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

		instrumento alternativo irá reforçar a confiança das PME no quadro do comércio transfronteiriço e melhorar o funcionamento do mercado interno.	
Processos de insolvência	Legislativa	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1346/2000 relativo aos processos de insolvência, de modo a incluir a questão da insolvência dos grupos e das empresas, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos processos de insolvência transfronteiriços.	
Reconhecimento mútuo dos actos relativos ao estado civil: (1) Reconhecimento mútuo dos efeitos de certos documentos dos actos relativos ao estado civil	Legislativa	A proposta deverá abranger o reconhecimento mútuo de certos documentos relativos ao estado civil (por exemplo, relativos ao nascimento, filiação, adopção, nome e óbito).	
(2) Supressão das formalidades de legalização dos documentos entre Estados-Membros	Legislativa	Seguimento ao Livro Verde sobre a livre circulação de documentos, certidões de registo civil, documentos autênticos e a simplificação da legislação. A proposta deverá englobar a supressão das formalidades em matéria de legalização dos documentos entre os Estados-Membros.	

Consideramos que, pela sua enorme relevância, merece reforçado acompanhamento por parte da Assembleia da República o pacote legislativo relativo à nova geração de controlos fronteiriços, composto pelo Sistema de entrada/saída (SES), programa de viajantes registados (PVR) e alteração ao Código das Fronteiras Schengen. Em segundo lugar, deverá merecer especial atenção a terceira directiva relativa ao branqueamento de capitais. E, por último, sublinhamos a importância de acompanhar a iniciativa legislativa que visa atribuir garantias especiais nos processos penais para suspeitos ou arguidos vulneráveis.

III - CONCLUSÕES

1. A Comissão de Negócios Estrangeiros solicitou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o envio de parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2012, que se incluem na esfera de competência material da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, merecem um escrutínio reforçado, por parte da Assembleia da República, as seguintes, por ordem da respectiva importância:
- i) Pacote legislativo relativo à nova geração de controlos fronteiriços: sistema de entrada/saída (SES), programa de viajantes registados (PVR) e alteração ao Código das Fronteiras Schengen;
 - ii) Terceira directiva relativa ao branqueamento de capitais;
 - iii) Garantias especiais nos processos penais para suspeitos ou arguidos vulneráveis.
3. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias propõe que o presente parecer seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 11 de Janeiro de 2012

O Deputado Relator

(João Lobo)

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Programa de Trabalho da Comissão
Europeia para 2012

**Autor(a): Deputado
João Ramos
(PCP)**

PARECER

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012

1. Nota Prévia

No âmbito do processo de acompanhamento dos assuntos europeus pela Assembleia da República e nos termos e para os fins do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, a Comissão de Assuntos Europeus (CAE) solicitou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (CNECP) a elaboração de um sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2012, com vista a entregar o relatório da CAE sobre o referido programa.

2. Considerandos

A Comissão Europeia entende o tempo presente como um desafio que deve ser enfrentado por toda uma geração. Trata-se – sustenta – de um desafio económico (para as famílias, as empresas e as comunidades em toda a Europa), mas igualmente de um desafio político para a União Europeia, que pode e deve contribuir de forma decisiva para a resposta que dos europeus à crise atual. Identificando o problema, a Comissão Europeia advoga a solução para a sua superação, que assume como de consenso alargado, centrada na prioridade absoluta à promoção de uma retoma económica sustentável e geradora de emprego. Só o denominado “modelo social” restabelecerá o crescimento e a confiança. Tais desideratos implicarão uma parceria ativa entre as instituições da UE e as instâncias nacionais, utilizando o método comunitário como a base desta «verdadeira» União.

O contributo da Comissão para a concretização deste “modelo social” assumirá diferentes formas:

- ⇒ Afetação de grande parte dos seus recursos à execução de determinadas decisões já adotadas;
- ⇒ Assunção de responsabilidades no quadro da resposta da Comissão à crise atual com a adoção de um programa de execução visando um impacto direto sobre o crescimento (face à lacuna na aplicação dos Estados-Membros de iniciativas legislativas fundamentais e essenciais para o funcionamento do mercado único);
- ⇒ Concretização da agenda radicalmente nova, recentemente, de supervisão mais aprofundada das políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros, nomeadamente da área do euro, assentes numa profunda reformulação da supervisão e da regulamentação financeiras, procurando que tais medidas («pacote de seis medidas») garantam que as políticas estruturais da UE se traduzam em benefícios imediatos.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A Comissão assume que a prossecução de todas estas novas políticas exigirá uma grande mudança no seu funcionamento e a reafecção de recursos, bem como uma parceria cada vez mais aprofundada com os Estados-Membros. Como exemplo da concretização prática destas medidas cita a criação no seu âmbito de uma *Task Force* para ajudar a Grécia na aplicação do programa do FMI/UE e para reorientar e acelerar o desembolso dos pagamentos ao abrigo dos fundos estruturais da UE.

Propõe-se alcançar os seguintes objetivos:

OBJETIVOS	
<p>A Uma União de Estabilidade e de Responsabilidade</p>	<p>Com o programa de trabalho para 2012 a Comissão impõe-se o objetivo de conciliar a necessidade de responder às novas necessidades prementes, evidenciadas na sequência da crise, com a necessidade permanente de trabalhar sobre as questões estruturais, sobre o futuro mediato e de contribuir para a criação de uma Europa próspera e sustentável a longo prazo.</p> <p>A maioria das novas iniciativas, apresentadas nos anexos ao programa de trabalho, insere-se numa visão a longo prazo, visa complementar ou contribuir para a instituição do quadro normativo tido por necessário para tirar pleno partido das vantagens inerentes à dimensão europeia, alcançar e partilhar um crescimento sustentável e elevados níveis de emprego e estabelecer uma sociedade equitativa em toda a UE.</p> <p>Afirma que o vasto leque de iniciativas de nova geração, que vigorarão até 2020, destinar-se-ão, em suma, a promover a competitividade, a combater os custos sociais da crise e a impulsionar o processo de retoma para um futuro sustentável.</p> <p>Como metodologia, a Comissão, o Parlamento e o Conselho deverão adotar uma abordagem flexível nestas iniciativas, adaptável a novas necessidades urgentes, não puderam ser previstas no momento da elaboração do programa de trabalho. Admite, até, que as circunstâncias concretas possam impor, por vezes, a renúncia à programação previamente estabelecida e a adaptação do ritmo das negociações a fim de tomar decisões urgentes, objeto de reexame contínuo. A prioridade das ações concretas decorrerá da suscetibilidade das mesmas para terem impacto rápido sobre o crescimento e o emprego e para contribuírem efetivamente para a retoma. Prioridade, aliás, a ser assumida, igualmente, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho de Ministros. A capacidade coletiva das instituições no sentido de demonstrar que estão de acordo sobre a definição das questões prioritárias será um sinal inequívoco da determinação da UE em fazer face à crise e restabelecer o crescimento.</p> <p>A Comissão aponta, como condições <i>sine qua non</i> para aplicar e acelerar a reforma, a determinação e a urgência na concretização das cinco medidas que definiu, estreitamente ligadas entre si e dirigidas na primeira linha aos problemas defrontados pela Grécia e pelo sector bancário, no intuito de restabelecer a confiança na área do euro e de mobilizar o mais rapidamente possível as políticas de apoio à estabilidade e ao crescimento. Considera, a Comissão, que as conclusões do Conselho Europeu e da cimeira da área do euro tiveram em conta tais propostas que inspirarão e orientarão os trabalhos da Comissão nos próximos meses.</p> <p>A intervenção rápida e decisiva para avançar com o programa de trabalho proposto deverá revelar, aquando da publicação pela Comissão do Inquérito Anual sobre o Crescimento em 2013, o êxito das reformas que advoga, um novo grau de cooperação entre as economias, um equilíbrio adequado entre o saneamento das finanças públicas e a promoção do crescimento e, no seu conjunto, um relançamento da economia.</p>

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

	<p>Como corolário, a Comissão Europeia conclui, assim, que um sector financeiro eficiente é fundamental para gerar crescimento e criar emprego. Para lograr tal desiderato, desde o início da crise, a Comissão diz ter procedido a uma profunda reformulação da regulamentação e da supervisão financeiras, mediante iniciativas concretas: propostas legislativas relativas aos instrumentos derivados, agências de notação de crédito, requisitos de fundos próprios, solidez e transparência dos mercados de valores mobiliários e luta contra os abusos de mercado. Outros atos legislativos se seguirão, por forma a concluir esta reforma em 2012: de proteção dos investidores no que respeita às informações pré-contratuais para os produtos de investimento complexos (pacotes de produtos de investimento de retalho - PRIIP) e mediação de seguros e de revisão das regras que regem os organismos de investimento coletivo (OICVM),</p> <p>Também o saneamento das finanças públicas potenciará o crescimento, devendo a intervenção da UE apoiar cada Estado para assegurar o financiamento do modelo social europeu no futuro. Às medidas adotadas em 2011, nomeadamente o imposto sobre as transações financeiras, a transferência da incidência da carga fiscal para o consumo dos recursos (tributação da energia) e a melhoria o funcionamento do mercado único (MCCCIS), a Comissão promoverá uma outra série visando, sempre, o reequilíbrio da contribuição do sector financeiro para as finanças públicas: criação de um sistema de IVA moderno (combate à fraude e redução da carga administrativa para as PME e outras empresas que desenvolvam atividades transnacionais); o combate à evasão fiscal; a abordagem ao problema dos «paraísos fiscais» (contribuição da UE para a contenção de perdas para o erário público); o combate à fraude e a outras atividades ilegais (assegurando a proteção dos interesses financeiros da EU pelo direito penal); a reformulação da regulamentação em matéria de insolvência, aumentando a eficiência das regras no domínio da insolvência a nível transnacional, nomeadamente para os grupos de empresas.</p>
<p>A-1 Com crescimento sustentável e de Solidariedade</p>	<p>Advoga-se uma ação positiva, da UE e a nível nacional, visando apoiar a competitividade e a inclusão social, relançar o crescimento e criar emprego numa base sustentável. Assume-se uma maior dinâmica de intervenção no intuito de promover o quadro adequado à criação de emprego pelas empresas e ao encontrar de novos mercados para estas. A nova geração das políticas de coesão centrar-se-á no crescimento e no emprego a gerar no futuro. Horizonte 2020, o próximo programa-quadro de investigação e inovação, tirará partido da base de conhecimentos da UE para favorecer o crescimento das empresas, enquanto as medidas em matéria de competitividade centrar-se-ão nomeadamente no apoio às PME. Complementarmente, um novo programa para a educação, formação e juventude «Erasmus para todos», será um impulso à modernização dos sistemas de ensino europeus. Também o “Mecanismo Interligar a Europa” mobilizará fundos a favor dos projetos com repercussões positivas para a economia europeia e apoio ao crescimento – sustenta-se.</p>
<p>A-2 Com um mercado único para o crescimento</p>	<p>O mercado único continua erigido em principal vetor de promoção do crescimento e da criação de emprego cujo potencial dependerá da criação do quadro adequado para as empresas – nomeadamente as pequenas empresas – diz-se - e para os consumidores. O chamado “Ato para o Mercado Único” é o processo ambicioso que visa promover uma nova dinâmica. Em 2012, a Comissão pretende aprofundar os trabalhos da transposição e aplicação da legislação no domínio do mercado único. Propor-se-ão iniciativas para assegurar a interligação dos sistemas nacionais de investigação e criar-se-á um Espaço Europeu da Investigação catalisador para a excelência científica e para uma inovação sem paralelo a nível mundial. Procurar-se-á assegurar, inclusivamente, que o recrutamento para postos universitários importantes seja aberto à concorrência pan-europeia. Ainda neste âmbito a Comissão propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pugnar pela plena aplicação do Céu Único Europeu, (custos de 3,8 mil milhões EUR por ano), para reduzir substancialmente as emissões de CO₂, reforçar a segurança e reduzir atrasos. • Persistir na concretização da Diretiva relativa aos serviços, analisando a aplicação da

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

	<p>Recomendação relativa ao acesso a serviços de pagamento de base, a fim de avaliar a necessidade de medidas suplementares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar condições para a realização do mercado interno da energia até 2014; • Afirmar novas propostas relativas à liberalização do transporte ferroviário tidas como conducentes à modernização, a um menor teor de carbono dos transportes, a uma maior concorrência e oferta de novos e mais inovadores serviços centrados nas necessidades dos passageiros. • Persistir na Agenda Digital (disseminação dos serviços eletrónicos e do comércio eletrónico) para que a economia europeia tire partido das oportunidades propiciadas pela tecnologia moderna e pela Internet. • Assumir a propositura de uma iniciativa relativa à gestão coletiva dos direitos de propriedade intelectual, com regras relativas à atribuição de licenças transnacionais de difusão de música em linha, visando facilitar a concessão de licenças multiterritoriais. Paralelamente, agir para garantir o reconhecimento mútuo da identificação, autenticação e assinatura eletrónicas para reforçar a confiança dos consumidores, facilitar pagamentos em linha e transações eletrónicas. • Garantir a confiança dos consumidores com a Agenda do Consumidor Europeu, de natureza abrangente, elucidativa dos direitos e da segurança dos consumidores, bem como a segurança geral dos produtos, contemplando mecanismos de recurso coletivo para consumidores e empresas. • Promover a emancipação dos cidadãos mediante a criação de emprego e de iniciativas de combate à exclusão social e à pobreza, apodadas de emblemáticas: a Europa 2020, a Agenda para Novas Competências e Empregos e a Plataforma contra a Pobreza, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Ajustamento à Globalização e o «Erasmus para todos». <p>A Comissão aponta as linhas-mestras para alcançar estes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⇒ Promoção da mobilidade dos jovens candidatos a emprego e a ajuda na identificação das oportunidades de emprego a nível transnacional; ⇒ Contratos de aprendizagem; a flexigurança (com nova fase de execução), ⇒ Reforço dos serviços públicos de emprego, mediante a reforma da rede europeia de serviços de emprego (EURES), a fim de melhorar o acesso às oportunidades de emprego no estrangeiro. ⇒ Financiamento da segurança social num contexto de envelhecimento das sociedades, dando seguimento às recomendações específicas por país adotadas em matéria de pensões e tomando iniciativas nos domínios que revestem uma dimensão transnacional. Lançará nomeadamente uma iniciativa para reforçar o mercado interno de produtos de pensões de reforma que sejam eficazes e seguros; ⇒ Um sector de cuidados de saúde moderno e inovador.
<p>A-3 Com um caminho para um futuro sustentável</p>	<p>Para que a retoma seja sustentável, o crescimento e o investimento devem ser orientados para os sectores mais dinâmicos no futuro. A Comissão pugna por uma economia eficiente na utilização de recursos e hipo carbónica, que oriente o crescimento inteligente, no quadro da estratégia Europa 2020, tendo como linhas de força uma nova geração de propostas nos domínios da agricultura e do desenvolvimento rural bem como das pescas, que permitirá assegurar a sustentabilidade em sectores determinantes, tanto para o ambiente como para a economia.</p> <p>No ano de 2012 a Comissão pugnará pelas garantias de acesso a um volume suficiente de água</p>

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

	<p>potável e pela utilização eficiente dos recursos adotando um plano para salvaguardar os recursos hídricos, centrando as atenções dos poderes públicos na resposta a dar às pressões que agora incidem na água.</p> <p>A sustentabilidade será igualmente assumida na política energética procurando a Comissão a rápida adoção e aplicação da proposta de diretiva relativa à eficiência energética, contribuindo para que cada agregado familiar da EU realize economias médias de 1000 EUR por ano por, com potencialidades para criar dois milhões de postos de trabalho e combatendo as alterações climáticas. Propor-se-á o reforço do quadro aplicável à segurança nuclear integrando os ensinamentos retirados dos testes de resistência, os progressos técnicos e a evolução regulamentar a nível internacional. A Comissão complementar os passos com uma estratégia para acelerar o desenvolvimento das fontes de energia renováveis no mercado interno da UE e nos países vizinhos no Sul do Mediterrâneo.</p> <p>Em 2012, a Comissão continuará a desenvolver esforços para a redução das emissões de gases com efeito de estufa à escala mundial, gerindo a transição para um sistema revisto de comércio das licenças de emissão e procurará contribuir para a realização dos objetivos climáticos e energéticos. Rever-se-á a legislação relativa aos veículos automóveis de passageiros e comerciais ligeiros incentivando a inovação e a segurança regulamentar. Procurar-se-á, ainda, pôr termo à dependência dos transportes face ao petróleo, incentivando o desenvolvimento na UE de infraestruturas para a utilização de combustíveis alternativos.</p>
<p>A-4 Com uma Europa aberta aos cidadãos</p>	<p>As Garantias da segurança e da justiça são duas das principais prioridades da EU, sendo a liberdade de explorar as oportunidades a nível transnacional tida como fulcral para a <i>razão de ser</i> da UE. Para tanto, reforçará a confiança mútua e assegurará uma resposta robusta e equitativa aos principais desafios, tal como os defrontados no Mediterrâneo este ano, avançando com a concretização do Programa de Estocolmo, incluindo a resolução de questões fundamentais como o asilo e a resposta a novos desafios como a cibersegurança.</p> <p>A livre circulação será garantida com duas propostas legislativas que facilitarão o reconhecimento transnacional da documentação relativa ao estado civil e que simplificarão os requisitos em matéria de legalização.</p> <p>O regime das fronteiras da UE diz-se uma vertente essencial do Programa, logo modernizar-se-á o recurso às novas tecnologias que farão com que o sistema incentive simultaneamente as atividades transnacionais e assegure as salvaguardas adequadas. A próxima geração de controlos nas fronteiras conciliará a resistência e a facilitação da entrada na UE dos viajantes frequentes. Propor-se-á, igualmente, uma estratégia específica para a prevenção e a luta contra o tráfico de seres humanos.</p>
<p>B Uma União com um papel mais eficaz no mundo</p>	<p>A Comissão destaca a UE como a maior economia do planeta, contribuinte, inclusive, com mais de metade da ajuda ao desenvolvimento e da ajuda humanitária à escala global. Sublinha que encarna os valores universais dos direitos humanos e da democracia, o respeito pelo direito internacional e a ideia de uma ordem multilateral eficaz. Assim, uma atuação de forma unida dar-lhe-á uma influência substancial. A Comissão reforça o entendimento de que a EU deve continuar a reforçar a intervenção e a proteger e promover os seus interesses e os valores, desenvolvendo simultaneamente esforços para melhorar a prosperidade e a segurança no resto do mundo.</p> <p>Sustenta-se, ainda, que a União deverá continuar a aplicar estas políticas, responder aos desafios suscitados pelo contexto mundial, em rápida mutação e reagir de forma rápida e decisiva às profundas transformações registadas nos países vizinhos do Sul do Mediterrâneo. Deverá responder como recentemente o fez, baseando-se em tradições de boa governação, abertura e solidariedade, prestando um apoio prático imediato (abordagem «mais por mais»). A Comissão</p>

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

	<p>centrar-se-á na concretização do compromisso assumido na comunicação conjunta com a Alta Representante sobre a nova abordagem em matéria de Política Europeia de Vizinhança, que desempenhará um papel importante na criação de condições para um desenvolvimento pacífico e próspero do Sul do Mediterrâneo e a Leste, recorrendo para o efeito ao vasto leque de políticas e programas da UE para apoiar o crescimento económico e social, bem como a estabilidade política. Em 2012, para além do apoio a prestar aos países do Sul do Mediterrâneo que optam pela via da democratização, será igualmente atribuída prioridade ao Roteiro da Parceria Oriental, decidido na Cimeira de Varsóvia e à estabilidade no Médio Oriente e no Cáucaso.</p> <p>A UE contribuirá, igualmente, para promover a segurança em África. Além disso, continuará preparada para reagir no futuro a calamidades naturais como as registadas na Turquia, no Paquistão e no Japão.</p> <p>A adaptação ao contexto mundial em mutação e a influência na ordem mundial dependerá da interligação dos vetores externos e internos das políticas nos domínios do mercado único, política climática, política energética e política monetária, as quais têm globalmente importantes implicações para o resto do mundo.</p> <p>O G20 é citado como um instrumento eficaz para promover uma resposta global e coerente à crise, nomeadamente quando sustenta que (reunião em Cannes) o aumento da produção e da produtividade agrícola são essenciais para promover a segurança alimentar e incentivar um crescimento económico sustentável. As negociações multilaterais em curso não deverão, entretanto, minorizar a defesa dos interesses das empresas e dos consumidores europeus. Por essa razão referenda-se positivamente a possibilidade de celebrar um acordo de comércio livre com o Japão e um acordo de investimento com a China.</p> <p>A UE Sendo enquanto maior doador de ajuda ao desenvolvimento à escala mundial, deverá ir desempenhar um papel preponderante em termos de ajuda às sociedades mais pobres do mundo, concentrando os seus esforços numa aplicação rápida e eficiente da sua política de desenvolvimento, consagrando especial atenção aos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio. A prova da solidariedade à escala mundial da EU, estará, segundo a Comissão, na criação de um Corpo Europeu de Voluntários para a ajuda humanitária e em matéria de alargamento (preparativos para acolher a Croácia enquanto vigésimo oitavo membro da União).</p>
--	--

Das iniciativas previstas para 2012 cujas matérias se cruzam com a atividade desta comissão, podemos destacar as seguintes, sendo que o escrutínio a realizar poderá não se limitar à listagem a seguir apresentada:

18.	Decisão de Associação Ultramarina	Legislativa	A Decisão 2001/822/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2011, relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à Comunidade Europeia deixa de vigorar em 31 de Dezembro de 2013 e deverá ser substituída por uma nova decisão.
19.	Proteção social na política de desenvolvimento	Não legislativa	Os efeitos conjuntos resultantes da crise económico-financeira mundial e da persistência de crescimento não inclusivo aumentaram a consciencialização da necessidade de uma política de desenvolvimento incluir a proteção social. A

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

			proteção social é essencial para o crescimento inclusivo e a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio. Esta Comunicação visará desenvolver um quadro estratégico abrangente para apoiar sistemas de proteção social eficazes nos países parceiros.
33.	Organização da Cimeira Social Tripartida	Legislativa	Esta iniciativa visa rever a Decisão 2003/174/CE do Conselho à luz do Tratado de Lisboa e da Estratégia «Europa 2020».
34.	Livre circulação de trabalhadores na União Europeia	Legislativa/Não legislativa	Esta iniciativa visa reforçar a aplicação do Regulamento 1612/1968 do Conselho (codificado pelo Regulamento n.º 492/2011) relativo à livre circulação de trabalhadores na União Europeia. Eliminará os obstáculos existentes à mobilidade dos trabalhadores da UE ao reforçar a aplicação dos direitos conferidos pelo direito da União Europeia e ao fornecer informações e apoio jurídico aos trabalhadores imigrantes discriminados em razão da nacionalidade.
40.	Pacote «alargamento» anual 2012	Não legislativa	O Conselho convidou a Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre os países candidatos e potenciais candidatos. O documento de estratégia da Comissão permite que o Conselho Europeu defina as principais orientações estratégicas em matéria de alargamento no final de cada ano. O pacote «alargamento» também incluirá o acompanhamento da Croácia antes da sua adesão.
41.	Apoio à mudança sustentável nas sociedades em transição	<i>Não legislativa</i>	Com base na experiência adquirida no processo de alargamento, esta Comunicação examinará a forma como a UE poderá contribuir para a criação de condições favoráveis a uma estabilidade sustentável nas sociedades que sofreram importantes reformas económicas, sociais e políticas. A tónica será colocada nos países vizinhos e noutros países em desenvolvimento relevantes e, em especial, nas questões relacionadas com o desenvolvimento de um processo político inclusivo, uma sociedade civil dinâmica e o reforço de todos os intervenientes políticos, assim como as políticas económicas necessárias para um crescimento sustentável, incluindo o emprego.
42.	Pacote «Política Europeia de Vizinhança» e Parceria Oriental	Não legislativa	O Conselho convidou a Alta Representante e a Comissão a apresentarem um relatório em 2012 sobre a aplicação das propostas delineadas na Comunicação de 25.5.2011 sobre o reexame da Política Europeia de Vizinhança. O pacote «PEV» incluirá: uma Comunicação que definirá a principal evolução

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

			e as orientações estratégicas para o próximo ano; uma Comunicação separada que estabelecerá um roteiro para a Parceria Oriental; uma série de anexos, incluindo relatórios por país sobre os parceiros que estabeleceram um Plano de Ação PEV.
51.	Regulamentação do comércio de determinadas mercadorias, suscetíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.	Legislativa	Esta iniciativa propõe uma alteração ao Regulamento n.º 1236/2005 no seguimento de uma revisão solicitada pelos Estados-Membros, PE e ONG.
68.	Criação do Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária (CEVAH)	Legislativa	A iniciativa visa instituir um quadro para a participação conjunta de jovens europeus em operações de ajuda humanitária da União. A partir de 2011, as ações preparatórias ajudarão a identificar as opções possíveis.
77.	Rumo a uma proposta sobre a Cláusula de Solidariedade	Não legislativa	Esta iniciativa vem no seguimento da introdução de uma «Cláusula de Solidariedade» (artigo 222.º, n.º 3) que estabelece que a União e os seus Estados-Membros atuarão em conjunto, num espírito de solidariedade, se um Estado-Membro for alvo de um ataque terrorista ou vítima de uma catástrofe natural ou de origem humana. O TFUE prevê uma proposta conjunta da Comissão e da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança.
108.	Reconhecimento mútuo dos atos relativos ao estado civil: (1) Reconhecimento mútuo dos efeitos de certos documentos dos atos relativos ao estado civil	Legislativa	A proposta deverá abranger o reconhecimento mútuo de certos documentos relativos ao estado civil (por exemplo, relativos ao nascimento, filiação, adoção, nome e óbito):
109.	(2) Supressão das formalidades de legalização	Legislativa	Seguimento ao Livro Verde sobre a livre circulação de documentos, certidões de registo civil, documentos

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

	dos documentos entre Estados-Membros		autênticos e a simplificação da legislação. A proposta deverá englobar a supressão das formalidades em matéria de legalização dos documentos entre os Estados-Membros.
--	--------------------------------------	--	--

3. Opinião do Relator

A opção da Comissão Europeia por ações políticas, propostas e vias de superação da crise - que resultariam de um “consenso alargado” de Estados, assumida como o desafio ou “o problema” que toda uma geração deve enfrentar (famílias, as empresas e comunidades) -, centrando a prioridade absoluta na promoção de uma retoma económica sustentável e geradora de emprego, melhor, no que denomina de “modelo social” convive, em contradição insuperável, com as medidas de desregulação e flexibilização do trabalho, visíveis, por todos, no Relatório sobre o “Piso de Proteção Social para uma Globalização Equitativa e Inclusiva” da OIT.

No corpo do documento do Programa de Trabalho vão surgindo as referencias que a todos devem deixar preocupados e que relevam uma agenda da UE, nem sempre assumida, mas que tem sido muito eficaz na implementação dos seus princípios. Com frequência nos aparecem as referências à necessidade de se mostrar unanimidade e consenso como fundamentais para se ultrapassarem as dificuldades e até se afirma a confiança que os cidadãos têm na UE como motor para se ultrapassarem os problemas. Uma UE que mostrará a sua determinação, não no respeito pela sua pluralidade, mas na exigência da unanimidade. Uma UE preocupada em mostrar que está unida e no seio da qual surgem mecanismos de intervenção junto dos problemas. Curiosamente na mesma União Europeia em que frequentemente apontada como contrapeso em favor dos países periféricos, à hegemonia do diretório franco-alemão, a Comissão Europeia aposta igualmente numa linha de crescente federalismo, de amputação sistemática das soberanias nacionais, como bem demonstra o seu programa de ação. Curioso é também o exemplo apontado para um desses mecanismos de intervenção - o caso da Grécia - onde se intervém não para salvaguardar os interesses dos Estado e dos cidadãos gregos, mas para garantir e até acelerar os reembolsos.

Também a consagração e aprofundamento do mercado único se apresentam com saída para a crise. Um mercado único onde se dá grande destaque à associação entre mobilidade e emprego, mas uma mobilidade no seio da união para a procura de emprego. Que mais interessará ao capital apátrida que a força de trabalho também ela apátrida. A capacidade de produção de cada cidadão, não é mais uma forma de desenvolvimento pessoal e coletivo ou um contributo para o desenvolvimento do seu país, é um instrumento ao serviço da acumulação de riqueza que terá de se deslocar para onde melhor cumprir essa função. A comissão europeia tem sido e propõe-se continuar a ser, uma fiel executora de políticas neo-liberais, firmemente alicerçadas no Pacto de Estabilidade e nas mais recentes orientações em

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

matéria de limites orçamentais e para a dívida pública, que têm conduzido ao aumento do desemprego, à estagnação económica e à recessão, em particular nas economias dos países periféricos e menos desenvolvidos como é o caso de Portugal. Depois da chamada “Agenda 2000” em que uma política de desregulação laboral, de destruição de serviços públicos e de liberalização dos mercados de bens essenciais, era acompanhada da promessa de se atingir o pleno emprego – objetivo rotundamente falhado – a nova estratégia 2020 repete as mesmas promessas (afirmando agora que a “nova geração das políticas de coesão centrar-se-á no crescimento e no emprego a gerar no futuro”), para prosseguir o caminho anteriormente iniciado. A Comissão Europeia retoma o discurso da “inovação sem paralelo a nível mundial” e da “excelência científica”, tal como na Agenda 2000, para aí incluir um conjunto de medidas para o interesse dos povos europeus, como o “Céu único” e as liberalizações da ferrovia ou do mercado da energia, ou ainda a reincidente diretiva dos serviços, que pretende entregar aos grandes grupos económicos privados sectores fundamentais como a saúde ou a educação, ao mesmo tempo que se afirma apostada em criar boas condições para os produtos privados de pensões, em detrimento dos sistemas públicos. Em simultâneo mantém-se a ofensiva contra os direitos dos trabalhadores, com a retoma da “flexigurança” de que se anuncia uma nova fase.

“Mais do mesmo” fará com que sociedades relativamente desiguais em termos de renda também tendam a ter resultados medíocres numa série de áreas chave da vida económica e social, afetando negativamente níveis de confiança social, expectativa de vida, mortalidade infantil, níveis de doença mental, desempenho educacional, homicídios, criminalidade e mobilidade social entre outros indicadores de desenvolvimento social.

4. Parecer

O documento em análise encontra-se em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 17 de Janeiro de 2012

O Deputado Relator



(João Ramos)

O Presidente da Comissão



(Alberto Martins)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

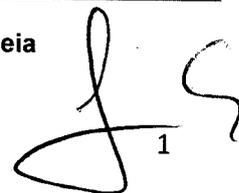
Parecer

Com(2011)777

Relator: Manuel

Correia de Jesus

Programa da Comissão Europeia para 2012 – Concretizar a renovação europeia



1



Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES



Comissão de Defesa Nacional

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com a Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional que emitisse, no quadro das suas competências, um Parecer sobre o “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012” para que este venha a ser incluído no Parecer que aquela Comissão irá elaborar sobre o documento da Comissão Europeia.

Com a aprovação da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, é exigido à Assembleia da República um acompanhamento substancialmente mais intenso, relativamente à lei anterior, da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia, estando nesse quadro prevista, designadamente, a realização de um *“debate em sessão plenária, com a participação do Governo, após a conclusão do último Conselho Europeu de cada presidência da União Europeia, podendo também o debate do 1º semestre incluir a apreciação da estratégia política anual da Comissão Europeia e o do 2º semestre incluir a apreciação do seu programa legislativo e de trabalho”* – cfr. Artigo 4º n.º 1 alínea a).

É neste contexto que a Comissão de Assuntos Europeus solicita o presente parecer à Comissão de Defesa Nacional, para que esta se possa pronunciar sobre as iniciativas legislativas e não legislativas, constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, que integram o seu âmbito material de competência, e delas seleccionar as que, pela sua prioridade e importância, merecem ser por si acompanhadas ao longo do corrente ano.





Comissão de Defesa Nacional

No discurso proferido em 28 de Setembro de 2011, sobre o Estado da União, o Presidente da Comissão afirmou que “a União Europeia deve enfrentar o desafio que se coloca a toda uma geração. Um desafio económico, que afecta as famílias, as empresas e as comunidades de toda a Europa, mas igualmente um desafio político para a União Europeia, que deve demonstrar que está à altura do mesmo. A União Europeia pode e deve contribuir de forma decisiva para a resposta que será dada pelos europeus à crise actual.”¹

É perfeitamente claro que a Comissão Europeia, no seu programa para 2012, concentra grande parte dos seus esforços na resolução da crise actual dando prioridade absoluta à promoção de uma retoma económica sustentável e geradora de emprego. Para tal defende um aumento da confiança entre os europeus, aumento esse que só será conseguido com uma parceria activa entre as instituições da União e as instâncias nacionais, utilizando o método comunitário como a base de uma “verdadeira” União.

O programa da Comissão para 2012 assenta, então, em quatro grandes áreas:

- **Construção de uma Europa de estabilidade e responsabilidade;**
 - Reforma do sector financeiro: investir na confiança;
 - Financiar o futuro: assegurar a sustentabilidade das receitas públicas;
- **Construção de uma União de crescimento sustentável e de solidariedade;**
 - Um mercado único para o crescimento;
 - Promover a emancipação dos cidadãos em sociedades inclusivas;
 - Preparar o caminho para um futuro sustentável;
 - Uma Europa aberta aos cidadãos;
- **Conferir à União Europeia um papel mais eficaz no Mundo;**
- **Regulamentação inteligente e aplicação eficaz;**

¹ http://ec.europa.eu/commission_2010_2014/president/state-union-2011/index_pt.htm

Comissão de Defesa Nacional

-
- Despender de forma mais inteligente em conjunto;
 - Regulamentação inteligente

No que diz respeito às questões relativas à segurança e defesa, matérias que se podem enquadrar, num sentido mais lato, no âmbito de actuação da Comissão de Defesa Nacional, o Programa de Trabalho da Comissão para 2012, dedica-lhes alguma atenção no Capítulo 4 referente ao papel da União no Mundo, defendendo desde logo que “uma União unida é a melhor forma de assegurar a eficácia da nossa acção na cena mundial”.

O ponto fulcral é o enfâse que é dado à necessidade da Europa estar preparada para reagir a um Mundo em constante mudança conseguindo encontrar respostas para os novos desafios que vão surgindo em diversos pontos do globo. Um dos exemplos mais fortes desta situação, nos últimos tempos, foram os acontecimentos verificados no Norte de África, na margem Sul do Mediterrâneo e que obrigaram a Europa a agir de forma bastante rápida perante a evolução da situação.

Segundo a Comissão, em 2012, para além do apoio a prestar aos países do Sul do Mediterrâneo que optarem pela via da Democratização, irá ser também atribuída prioridade ao Roteiro da Parceria Oriental, decidido na Cimeira de Varsóvia e à estabilidade no Médio Oriente e na região do Cáucaso.

Considera o Programa de Trabalho que aqui analisamos que a União, no sentido de se adaptar ao contexto mundial em mutação e influenciar a ordem mundial, deve proceder a uma interligação dos vectores externos e internos das suas políticas, constituindo as políticas e os instrumentos em matéria de comércio, desenvolvimento, diplomacia, alargamento, política de vizinhança e a resposta às crises, a base em que assenta toda a acção externa da União.

Em 2012 continuarão os progressos na aplicação do consenso renovado da União em matéria de alargamento e nos preparativos para acolher a Croácia (28º membro da União).

No que diz respeito às matérias exclusivamente de Defesa e Segurança, tal como aconteceu no anterior Programa apresentado pela Comissão, a palavra “defesa” não surge uma única vez nas trezes páginas do documento aqui em análise e o termo “segurança” é utilizado apenas uma vez no contexto da segurança global.



Comissão de Defesa Nacional

Analisando o anexo que acompanha este Programa de Trabalho da Comissão para 2012, verificamos também que não existem iniciativas previstas no âmbito exclusivo da segurança e defesa, surgindo apenas algumas medidas que podem ser incluídas neste Parecer tendo em conta o carácter cada vez mais lato dos conceitos de segurança e defesa.

Assim, no plano do **combate ao terrorismo**, a Comissão irá apresentar uma iniciativa legislativa no sentido de criar o “Quadro Jurídico e técnico para a criação de um Sistema Europeu de Detecção do Financiamento do Terrorismo (SDFT)”, constituindo esta iniciativa uma nova abordagem europeia no combate ao terrorismo e ao seu financiamento através da recolha e análise centralizada dos dados de mensagens financeiras, ao mesmo tempo que possibilita o fornecimento de dados mais específicos às autoridades dos EUA ao abrigo do Acordo SDFT UE-EUA.

No que diz respeito à **segurança da Internet**, a Comissão compromete-se a apresentar uma iniciativa que terá o objectivo de descrever os principais riscos e desafios, assim como as oportunidades no domínio económico e geopolítico, comparar o nível de preparação ou a atenção política consagrada ao tema em países terceiros, descrever as principais questões em causa ou os problemas aos quais é preciso dar resposta e avaliar as acções em curso ou previstas, mas igualmente indicar os domínios que exigem uma intervenção mais alargada da UE.

Em matéria de **assuntos marítimos e pescas**, a Comissão prevê algumas iniciativas, que, pelo seu conteúdo, não cabem no âmbito das competências da Comissão de Defesa relativas aos Assuntos do Mar e que, por esse motivo, não têm que ser aqui mencionadas.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Apesar do carácter intergovernamental da Política Comum de Segurança e Defesa, estranha-se que o Programa de Trabalho da Comissão para 2012 seja bastante lacónico ou até mesmo omissivo quanto à adopção de iniciativas que respondam às preocupações dos cidadãos europeus em matéria de segurança, nomeadamente nos domínios da ameaça nuclear, do crime organizado, da ameaça cibernética, da pirataria



Comissão de Defesa Nacional

marítima e da emigração ilegal - circunscritas, como é óbvio, àqueles aspectos susceptíveis de um tratamento ao nível comunitário.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. Ao abrigo do artigo n.º 7 da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional, a elaboração e envio de um Parecer sobre a COM(2011)777, Programa de Trabalho da Comissão para 2012 – Concretizar a renovação europeia;
2. O Programa em causa é bastante escasso em referências precisas no que diz respeito apenas às matérias de âmbito exclusivo da Comissão de Defesa Nacional;
3. Das iniciativas estratégicas da Comissão para 2012 destacam-se, então, no âmbito das competências da Comissão de Defesa Nacional, as iniciativas no plano do combate ao terrorismo, nomeadamente no que diz respeito ao seu financiamento, e sobre a segurança da internet;
4. No plano mais lato dos conceitos de segurança e defesa, o Programa da Comissão para 2012 dá grande destaque a uma interligação dos vectores externos e internos das suas políticas, no sentido de preparar a União para os novos desafios e constantes alterações que se verificam no sistema internacional.
5. Assim, tendo em conta o exposto anteriormente, a Comissão de Defesa Nacional é do seguinte:

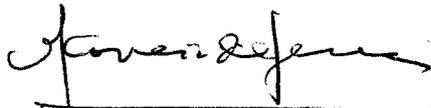
PARECER

O presente relatório encontra-se em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.



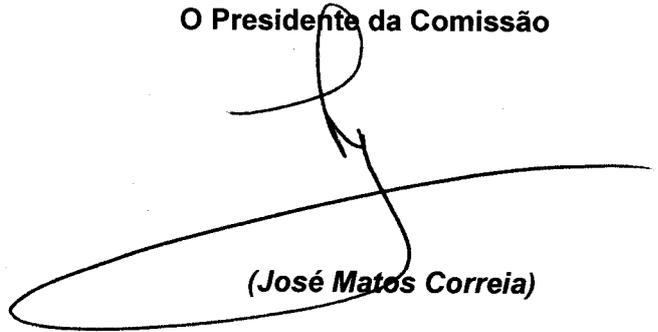
Palácio de S. Bento, 13 de Janeiro de 2012

O Deputado Relator



(Manuel Correia de Jesus)

O Presidente da Comissão



(José Matos Correia)

Parecer
COM (2011) 777 Final

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Autor: Deputado
Jorge Paulo Oliveira



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

INDICE

Parte I Nota Introdutória

**Parte II Apreciação da Comissão de Orçamento, Finanças e
Administração Pública**

Parte III Conclusões

Parte IV Parecer

Parte I – Nota Introdutória

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE) solicitou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto, emitisse Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia (CE) para 2012, relativamente às matérias da sua competência, para que o mesmo possa ser incluído no Relatório Final daquela Comissão Parlamentar, que será apresentado e debatido em sessão plenária da Assembleia da República.

Adicionalmente a CAE solicita à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública que *“refira, expressamente, as iniciativas ou o pacote legislativo (conjunto de iniciativas relativas a um determinado tema, que faça sentido escrutinar conjuntamente) que considera relevante submeter a escrutínio reforçado ao longo de 2012”*¹.

A Comissão de Assuntos Europeus realizou, no dia 10 de Janeiro de 2012, uma audição parlamentar, na qual participou a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública², e para a qual convidou o Vice-Presidente da Comissão Europeia responsável pelas Relações Interinstitucionais e Administração, Maros Sefcovic, o Senhor Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, Miguel Morais Leitão, os Deputados à Assembleia da República, os Deputados das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e os Deputados portugueses ao Parlamento Europeu, para debater o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012.

¹ A CAE procederá posteriormente, à análise dos contributos recebidos das diversas Comissões e proporá 6 iniciativas a serem objecto de escrutínio reforçado, proposta a ser alvo de deliberação em Sessão Plenária. Posteriormente, e sobre as 6 iniciativas escolhidas, a CAE preparará, em articulação com a Comissão competente em razão da matéria, um plano de trabalho alargado que inclua, designadamente, a análise da proposta e seus antecedentes, solicitação de esclarecimentos ao Governo, obtenção de informações junto das instituições da EU, contacto com os sectores relevantes tendo em conta o objecto da iniciativa, troca de informações com outros Parlamentos nacionais, realização de audições (com o Comissário proponente, a Presidência do Conselho, o Deputado Relator no Parlamento Europeu), deslocações, estudos, entre outros.

² A documentação e gravação da audição podem ser consultadas em:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudiacao.aspx?BID=91862>

É este o contexto no qual a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública emite o presente Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012. Este incidirá, exclusivamente, sobre as matérias que integram o seu âmbito material de competência, com especial enfoque para os temas que, no entender da Comissão, deverão ser sujeitos a um especial escrutínio parlamentar.

Parte II – Apreciação da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Anualmente, a Comissão Europeia (CE) apresenta o seu Programa de Trabalho que traduz em acções concretas as orientações políticas e o discurso sobre o estado da União, do Presidente Durão Barroso, proferido a 28 de Setembro de 2011.

Genericamente, o programa está articulado em torno de três grandes temas:

- Construir uma Europa assente na estabilidade e na responsabilidade;
- Construir uma União que tenha por base o crescimento e a solidariedade;
- Reforçar a influência da UE a nível mundial,

Tendo como pano de fundo a crise económica que afecta gravemente os europeus e a necessidade absoluta de priorizar a promoção do crescimento e do emprego, quer por via de acções de curto prazo, quer por medidas de longo prazo.

No tocante às matérias que integram a competência material da COFAP, assume natural destaque o primeiro dos citados eixos: **Construção de uma Europa de Estabilidade e de Responsabilidade.**

Neste, a Comissão aponta para a importância de uma melhor articulação das políticas económicas nacionais e da UE, bem como para a necessidade de criação de estruturas fortes de governação económica e de supervisão financeira, como meio de relançar a economia na via do crescimento e do emprego.

A aposta para 2012 centra-se, assim, no acelerar das reformas em curso (onde assumem enorme relevância iniciativas como o “**Pacote de seis medidas**”³ ou o “**Roteiro para a estabilidade e crescimento**”⁴), assente em dois vectores:

Reforço do sector financeiro: investir na confiança - Em 2012 a Comissão pretende concluir a reforma da regulamentação e da supervisão financeiras em curso⁵, apresentando os actos legislativos em falta com incidência na protecção dos investidores, e aqui com destaque para a revisão da regulamentação das OICVM, informações pré-contratuais para os produtos de investimento complexos e a mediação de seguros.

Financiar o futuro: assegurar a sustentabilidade das receitas públicas - Com o objectivo de garantir a sustentabilidade e a estabilidade das finanças públicas, a Comissão dará tradução prática a um conjunto de novas medidas que passam pela criação de um sistema de IVA moderno, abordagem dos problemas dos “paraísos fiscais”, protecção via direito penal dos interesses financeiros da UE e reforma da regulamentação em matéria de insolvência⁶.

O documento ora em análise, constituído por dois volumes, é acompanhado por três anexos, que desenvolvem os princípios enunciados no documento principal, a saber:

- Anexo I Iniciativas Previstas (2012, 2013, 2014);
- Anexo II Iniciativas de simplificação e redução dos encargos administrativos;

³ Legislação relativa à melhoria da governação económica e reforço dos mecanismos de supervisão das políticas nacionais.

⁴ Conjunto de cinco medidas destinadas dar uma resposta decisiva aos problemas da Grécia; melhorar os mecanismos de protecção contra a crise da área do euro; reforçar o sistema bancário, nomeadamente através de medidas de recapitalização; acelerar a aplicação de políticas de reforço da estabilidade e do crescimento e criar uma governação económica mais sólida e integrada.

⁵ Sobre esta temática, ver as iniciativas relativas aos instrumentos derivados, agências de notação de crédito, requisitos de fundos próprios, solidez e transparência dos mercados de valores mobiliários e luta contra os abusos de mercado.

⁶ Neste capítulo, em 2011, a Comissão adoptou ou apresentou uma série de iniciativas importantes com o objectivo de reequilibrar a contribuição do sector financeiro para as finanças públicas (imposto sobre as transacções financeiras), transferir a incidência da carga fiscal para o consumo dos recursos (tributação da energia) e melhorar o funcionamento do mercado único.

Anexo III Lista de retirada de propostas pendentes.

Sem embargo da correlação das matérias reguladas pela EU, bem como da programação plurianual, necessária para a prossecução dos respectivos objectivos estratégicos, o presente Parecer circunscreve-se às iniciativas constantes dos Anexos supra mencionados, que incidem sobre matérias que integram o âmbito de competência material da COFAP e que se encontrem previstas para 2012, assim se dando resposta a quanto solicitado pela CAE.

No âmbito da competência material da COFAP foram identificadas diversas iniciativas (legislativas e não legislativas), todas constantes do Anexo I.

No âmbito dos “**Assuntos Económicos e Monetários**”, destaque para a Comunicação de 2012 sobre finanças públicas na UEM (**Finanças Públicas na UEM – 2012**) cujo relatório anual analisa a evolução orçamental nos Estados-Membros e examina os problemas específicos no domínio da elaboração das políticas orçamentais e da supervisão orçamental na UE.

Nos “**Assuntos Internos**”, referência para o “**Quadro jurídico e técnico para a criação de um Sistema Europeu de detecção do Financiamento do Terrorismo (SDFT)**”, que traduz uma nova abordagem europeia no combate ao terrorismo e ao seu financiamento através da recolha e análise centralizada dos dados de mensagens financeiras.

São dez as iniciativas na temática do “**Mercado Interno e Serviços**” a merecerem especial alusão:

- A alteração da **Directiva OICVM** (Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários – OICVM 2009/65/CE) no que respeita às regras sobre as funções de depositário destes organismos, política de remuneração dos administradores e sanções administrativas;
- Adopção de uma comunicação com o objectivo de complementar e aplicar os trabalhos do G20 em torno do **Sistema bancário paralelo** (“Shadow banking”);

- **Informação pré-contratual sobre produtos de investimento complexos.** Instrumento que visa garantir um nível elevado e coerente de protecção dos investidores inerente ao direito comunitário, promovendo condições equitativas para os emissores e distribuidores de produtos de investimento a retalho e uma maior eficiência nas actividades transfronteiriças;
- **Aprofundamento do mercado único de serviços.** No seguimento da realização dos “controlos de funcionamento”, entre outros tipos de trabalhos, esta iniciativa visa identificar e propor medidas/acções necessárias para eliminar os restantes obstáculos ao funcionamento do mercado único de serviços;
- Revisão da Directiva relativa às instituições de realização de **planos de pensões profissionais (IRPPP)** com vista a manter a igualdade das condições de concorrência em relação à Directiva Solvência II e promover uma maior actividade transfronteiriça neste domínio;
- Revisão da directiva relativa à **mediação de seguros (DMS)** tendo por objectivo melhorar a harmonização, a segurança jurídica e a precisão das definições e, simultaneamente, contornar as dificuldades existentes na sua aplicação a nível nacional;
- Directiva relativa aos **valores mobiliários**. O principal objectivo desta medida é reduzir a discrepância entre os direitos substantivos a nível nacional em matéria de valores mobiliários escriturais e, deste modo, contribuir substancialmente para a simplificação das operações dos mercados financeiros e para a sua segurança jurídica;
- **Regimes de garantia dos seguros** com o objectivo de garantir a existência destes regimes em todos os Estados-Membros e assegurar que respeitem um conjunto mínimo de critérios;
- **Terceira Directiva relativa ao branqueamento de capitais**, tendo em vista aplicar rapidamente as normas internacionais uma vez adoptadas pela legislação europeia, na sequência da conclusão do seu processo de revisão;
- Alteração da Directiva 2002/87/CE relativa aos **Conglomerados Financeiros (DCF II)**. Reforçar a supervisão das empresas-mãe de grupos económicos complexos que são actualmente, na sua maioria sociedades de holding não regulamentadas, é o objectivo prosseguido.

Relativamente à temática da “**Protecção dos interesses financeiros da União Europeia**” uma pela via do **direito penal substantivo** e outra pelo **reforço da protecção do euro contra a falsificação através de sanções penais**, são duas das iniciativas que poderão conter normas do âmbito da competência da COFAP.

Finalmente, referência para as medidas no âmbito da “**Fiscalidade e União Europeia**”, com especial destaque para a:

- **Boa governação em matéria de paraísos fiscais**, iniciativa que prossegue o desenvolvimento de uma estratégia reforçada para proteger a UE dos desafios decorrentes dos ordenamentos jurídicos não cooperantes de países terceiros, incluindo os paraísos fiscais e as estratégias fiscais agressivas;
- Soluções possíveis para a eliminação da dupla tributação sobre os **pagamentos de dividendos transfronteiriços aos investidores de carteira**;
- **O Estado da União Aduaneira** - avaliação geral do funcionamento da união aduaneira, dos seus desafios e das oportunidades para proteger o mercado único e os cidadãos. Na sequência das lacunas e das necessidades identificadas nesta análise, a avaliação avançará com futuras iniciativas no domínio aduaneiro destinadas a reforçar o valor acrescentado da união aduaneira para o mercado único;
- Abordagem do problema da dupla tributação e outros obstáculos fiscais nas soluções transfronteiriças em **matéria de tributação de veículos automóveis**;
- **Um mecanismo de reacção rápida contra a fraude no IVA**, consubstanciado num novo mecanismo para a adopção de medidas derogatórias, que aumente significativamente a velocidade com que estes problemas serão tratados.

Conforme se pode verificar, o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, abrange um vasto conjunto de iniciativas que integram o âmbito material de competência da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

No entanto, dada a necessidade de dar cumprimento ao solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, entende a COFAP que a iniciativa à qual deverá ser dada prioridade é a indicada como n.º 125 do Anexo I do Programa em análise, “**Um mecanismo de reacção rápida contra a fraude no IVA**”, consubstanciado num novo



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

mecanismo para a adopção de medidas derogatórias, que aumente significativamente a velocidade com que estes problemas serão tratados.

Os acontecimentos recentes têm demonstrando que a União não está em condições de actuar de forma suficientemente rápida quando confrontada com o fenómeno da fraude ao IVA, de grande envergadura e inesperado em determinados Estados-Membros.

Ora, esta fraude fiscal impede o bom funcionamento do mercado interno, gerando fluxos de bens não justificados e permitindo a colocação de bens com preços anormalmente baixos.

É certo que os Estados-Membros dispõem de derrogações para combater este tipo de fraude nos sectores afectados, contudo o procedimento para a concessão de derrogações não é suficientemente flexível para garantir uma reacção imediata e adequada. Impõe-se assim a adopção de um novo mecanismo que aumente significativamente a velocidade no tratamento destas questões.

O que se pretende é, deste modo, combater os mecanismos de fraude em grande escala antes de terem uma incidência significativa nos orçamentos nacionais.

Acresce que, colidindo a matéria com o mecanismo fiscal, o último que resta aos países da zona euro para gerirem a sua economia, as iniciativas legislativas como a descrita deve ser objecto de um especial, reforçado e prioritário escrutínio a desenvolver pela Assembleia da República.

A Comissão entende ainda que, supletivamente, deverá ser conferido um especial enfoque à iniciativa indicada como n.º 120, **“Boa governação em matéria de paraísos fiscais”**: desenvolvimento de uma estratégia para proteger a UE dos desafios decorrentes dos ordenamentos jurídicos não cooperantes de países terceiros, incluindo os paraísos fiscais e as estratégias fiscais agressivas.

Parte III - Conclusões

1. A Comissão de Assuntos Europeus tomou a iniciativa de solicitar à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, ao abrigo do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, a emissão de parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012;
2. Analisado o referido Programa de Trabalho, considera-se que o mesmo inclui um vasto leque de iniciativas estratégicas cuja matéria se integra na competência material da comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública e que foram devidamente destacadas na Parte II do presente Parecer;
3. As referidas iniciativas estratégicas deverão ser objecto de um escrutínio sistemático, em cumprimento da metodologia dos Assuntos Europeus adoptada na Assembleia da República, para execução do disposto na Lei de Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia;
4. Não obstante a importância das diversas iniciativas enunciadas supra, considera a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública que a iniciativa cujo acompanhamento deverá ser prioritário é a indicada como nº 125 do Anexo I do Programa em análise: *“Um mecanismo de reacção rápida contra a fraude no IVA”*, pelo que se propõe a sua integração nas seis iniciativas de escrutínio reforçado da Assembleia da República;
5. Supletivamente deverá ainda ser conferido em especial enfoque à iniciativa indicada como nº 120 do Anexo I, que assume a designação de *“Boa governação em matéria de paraísos fiscais”*.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parte IV – Parecer

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública considera que o presente Parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 18 de Janeiro de 2012.

O Deputado Autor do Parecer

(Jorge Paulo Oliveira)

O Presidente da Comissão

(Eduardo Cabrita)



Comissão de Economia e Obras Públicas

**Parecer da Comissão de Economia e Obras
Públicas**

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu,
ao Conselho, ao Comité Económico e Social
Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de
Trabalho da Comissão para 2012 - Concretizar a
renovação europeia

COM (2011) 777 final

Autor: Deputado

João Paulo Viegas



Comissão de Economia e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES



PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

1. Nota Preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação, escrutínio e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, remeteu a “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2012 - Concretizar a renovação europeia - COM (2011) 777 final” à Comissão de Economia e Obras Públicas, com a finalidade de esta se pronunciar sobre a matéria constante no referido texto legal.

2. Procedimento adoptado

Durante o mês de dezembro do ano 2011, a referida proposta foi recebida pela Comissão de Economia e Obras Públicas, tendo sido posteriormente nomeado relator o Senhor Deputado João Paulo Viegas do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP).

PARTE II - CONSIDERANDOS

A presente Comunicação intitulada “Programa de Trabalho da Comissão para 2012 - Concretizar a renovação europeia [Com(2011)777]” divide-se em dois volumes. O primeiro diz respeito à Comunicação propriamente dita, e o segundo respeita aos anexos dessa Comunicação, no qual constam: iniciativas legislativas europeias previstas (para os próximos anos), iniciativas legislativas a serem adotadas e por fim uma lista de iniciativas que foram retiradas.



Comissão de Economia e Obras Públicas

A Comunicação começa por identificar um objetivo fundamental que é o de encontrar respostas face ao desafio económico que afeta as famílias, as empresas e as comunidades em toda a Europa e igualmente responder ao desafio político para a União Europeia (UE), admitindo que só pode existir um modelo social único na UE se existir crescimento e confiança, devendo por conseguinte existir uma parceria ativa entre as instituições da UE e as instâncias nacionais.

Neste sentido, as respostas dadas por a UE vão desde o velar pela plena aplicação da legislação da UE em todo o seu território, à gestão do seu orçamento, cuja execução tem um impacto direto sobre o crescimento, verificando-se uma lacuna quanto à aplicação nos Estados-Membros de iniciativas legislativas fundamentais que são essenciais para o funcionamento do mercado único, mas que ainda não foram transpostas.

É referido que mais recentemente a Comissão propôs uma agenda nova que engloba uma supervisão mais aprofundada das políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros, nomeadamente os da zona euro, assim como um conjunto de outras medidas destinadas a garantir que as políticas estruturais da UE se traduzem em benefícios imediatos.

Assim, as iniciativas delineadas no volume II contribuem ou contribuirão para alcançar e partilhar um crescimento sustentável e elevados níveis de emprego e ainda estabelecer uma sociedade equitativa em toda a UE, tendo estas como objetivo principal, promover a competitividade, combater os custos sociais da crise e impulsionar o processo de retoma para um futuro sustentável, devendo ter prioridade, as propostas que possam ter um impacto rápido sobre o crescimento e emprego e de contribuírem para a retoma.

I- O núcleo central da presente Comunicação divide-se nos seguintes pontos:



Comissão de Economia e Obras Públicas

1) **Construção de uma Europa de estabilidade e de responsabilidade:**

Neste ponto, assumem particular importância a “*Reforma do sector financeiro*” e “*a sustentabilidade das receitas públicas*”. Quanto ao sector financeiro, pretende-se que este seja mais eficiente para gerar crescimento e criar emprego, tendo já a Comissão vindo a proceder a uma profunda reformulação da regulamentação e da supervisão financeiras, tendo já sido adotadas ou apresentadas propostas fundamentais relativamente: aos instrumentos derivados e às agências de notação de crédito, aos requisitos de fundos próprios, à solidez e transparência dos mercados de valores mobiliário e por último, à luta contra os abusos de mercado. Nos primeiros meses de 2012, a Comissão proporá os restantes atos legislativos que incidirão principalmente na proteção dos consumidores, o que significa, por conseguinte, que deverá existir a ambição, por parte da UE, de se concluir esta reforma no próximo ano. No que concerne à sustentabilidade das receitas públicas, é assumido que a UE, com o seu programa para o crescimento, pode contribuir para o saneamento das finanças públicas, podendo uma intervenção ao nível da UE apoiar os esforços dos Estados-Membros. Neste sentido, a Comissão apresentou uma série de iniciativas que visaram: reequilibrar a contribuição do sector financeiro para as finanças públicas, transferir a incidência da carga fiscal para o consumo dos recursos e melhorar o funcionamento do mercado único. Já em 2012, a Comissão apresentará novas medidas destinadas a garantir a sustentabilidade e a estabilidade das finanças públicas, desenvolvendo esforços para criar um sistema de IVA moderno, que permita combater a fraude e reduzir a carga administrativa para as PME e outras empresas que desenvolvam atividades transnacionais. Para além disto, é referido que a Comissão irá também apresentar uma proposta destinada a assegurar a proteção dos interesses financeiros da UE pelo direito penal, estando também a proceder a uma avaliação

aprofundada da necessidade de reformular a regulamentação em matéria de insolvência.

- 2) **Construção de uma União de crescimento sustentável e de solidariedade:** Neste ponto assumem particular importância o *“mercado único para o crescimento”*, a *“emancipação dos cidadãos em sociedades inclusivas”*, o *“caminho para um futuro sustentável”* e finalmente *“uma Europa aberta aos cidadãos”*. Quanto ao mercado único, é referido que a Comissão lançou um processo ambicioso designado por Ato para o Mercado Único, pretendendo, a Comissão, em 2012, aprofundar os seus trabalhos sobre a transposição e a aplicação da legislação no domínio do mercado único, propondo, nomeadamente iniciativas que assegurem a interligação dos sistemas nacionais de investigação criando um Espaço Europeu da Investigação estruturado, móvel e eficiente. Neste âmbito, são ainda referidas vantagens relativamente à aplicação do Céu Único Europeu, à realização do mercado interno da energia até 2014, à liberalização do transporte ferroviário, à Agenda Digital, e também à confiança dos consumidores. No que respeita a promover a emancipação dos cidadãos em sociedades inclusivas, a questão da criação do emprego assume aqui, particular importância sendo abordadas as iniciativas da Europa 2020 sobre a Juventude em Movimento, a agenda para Novas Competências e Empregos e a Plataforma contra a Pobreza, o programa “Erasmus para todos”, assim como a importância do novo Fundo Social Europeu e do Fundo de Ajustamento à Globalização para fazer face à crise de emprego, nomeadamente o desemprego jovem. Para além disso, é também referido que a Comissão irá reexaminar a questão dos princípios da flexisegurança, assim como a questão do financiamento da segurança social por forma a preservar o modelo social existente. Quanto a preparar um caminho para um futuro sustentável, a Comissão

Comissão de Economia e Obras Públicas

refere que o crescimento e o investimento devem ser orientados para os sectores mais dinâmicos no futuro, assumindo-se uma abordagem a favor de uma economia eficiente na utilização de recursos e hipocarbónica, que deverá ser integrada na política económica e na Análise Anual de Crescimento, algo que aliás faz parte do quadro da estratégia da Europa 2020 (exemplos: propostas no domínio da agricultura, percas, água potável). Já para 2012 a Comissão pretende continuar a prosseguir com o objetivo de desenvolver verdadeiros esforços para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa à escala mundial, continuando a gerir a transição para um sistema revisto de comércio das licenças de emissão. Por último, no que concerne a uma Europa aberta aos cidadãos, a Comissão considera ser prioritário garantir a segurança e a justiça numa Europa sem fronteiras internas, devendo o mercado único suprimir os obstáculos burocráticos desnecessários à livre circulação.

- 3) **Conferir à UE um papel mais eficaz no mundo:** Neste ponto importa referir que a UE deve proceder à interligação dos vetores externos e internos das suas políticas, necessitando de políticas e instrumentos nas mais diversas matérias, nomeadamente em matérias de comércio, desenvolvimento, diplomacia, alargamento, política de vizinhança e resposta às crises. É ainda assumido que a prosperidade europeia depende da sua competitividade global, uma vez que os esforços para restabelecer o crescimento e o emprego são desenvolvidos no contexto de um mundo cada vez mais interligado, caracterizado por uma forte concorrência. É ainda destacada a importância de um valor europeu fundamental designado por: solidariedade. Quanto a 2012, destacam-se os preparativos em matérias de vantagens e obrigações no acolhimento da Croácia.



Comissão de Economia e Obras Públicas

- 4) **Regulamentação inteligente e aplicação eficaz:** Neste ponto a Comissão alerta para o facto de que em fase de austeridade se devem usar da melhor forma possível os recursos que são limitados e em domínios que mais promovam o emprego e o crescimento. A Comissão refere que em 2012 se dará um passo importante com o prolongamento do prazo mínimo das consultas públicas, que passará de 8 para 12 semanas. Para além disso é também importante a redução da carga administrativa, esperando-se que em 2012, quando a Comissão tiver concluído o seu programa de redução destes encargos, terá excedido o objetivo de uma redução de 25% e apresentado propostas que permitirão uma diminuição de 31% e poupanças no montante de 39 mil milhões EUR.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Numa economia cada vez mais global e altamente competitiva, é de fundamental importância que a União Europeia actue como uma força unida e que os Estados-Membros aprofundem cada vez mais os seus laços.

Portugal, país integrante da União Europeia e também país membro da restrita e privilegiada zona euro não pode nem deve recusar soluções que visem a coesão europeia e soluções comuns. O nosso país deve aproveitar todas as oportunidades possíveis que possam fomentar o crescimento económico português.

Esta Comunicação estrutura alguns pilares importantes para uma melhor Europa, para uma Europa que cresça. Neste sentido, deve salientar-se o papel do sector financeiro, a importância fundamental de um mercado único para o crescimento económico, a criação do emprego, uma melhor segurança e justiça numa Europa mais coesa, um papel mais ativo da Europa no Mundo e



Comissão de Economia e Obras Públicas

por último, uma melhor e mais eficiente utilização dos recursos que são escassos.

PARTE IV - CONCLUSÕES

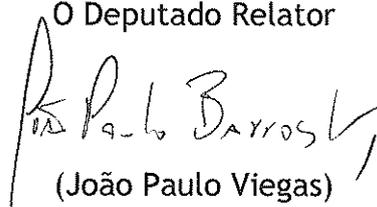
A crise económica é o fator alvo de preocupação na presente Comunicação, o que por conseguinte, leva a que a promoção do crescimento económico e também do emprego, sejam prioridades fundamentais da Comissão Europeia. É reconhecido que a atuação da UE, que é o maior bloco comercial do mundo e que contribui para um terço da produção mundial, deve ocorrer no curto-prazo, por forma a consolidar simultaneamente os alicerces para um crescimento e um emprego sustentáveis a mais longo prazo.

A pedido do Senhor Deputado e Presidente da Comissão dos Assuntos Europeus, Paulo Mota Pinto, são elencadas abaixo as iniciativas que propomos para um escrutínio reforçado ao longo de 2012:

1. “Estratégia Europeia para a segurança da Internet”;
2. “Segurança nuclear”;
3. “Rótulo europeu no sector do Turismo”;
4. “Objetivos para 2020 de emissões de CO2 dos veículos ligeiros e dos veículos comerciais ligeiros”;
5. “Registo de veículos automóveis anteriormente registados noutra Estado-Membro”;

Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2012.

O Deputado Relator


(João Paulo Viegas)

O Presidente da Comissão


(Luis Campos Ferreira)



Comissão de Agricultura e Mar

Parecer da Comissão de Agricultura e Mar
[Programa de Trabalho da Comissão para 2012]
COM (2011) 777

Autor (a): Deputado
Luís Pedro Pimentel



Comissão de Agricultura e Mar

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - CONCLUSÕES



Comissão de Agricultura e Mar

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Programa de Trabalho da Comissão para 2012 – *concretizar a renovação europeia* - [COM (2011) 777], foi remetido à Comissão de Agricultura e Mar para efeitos de análise e elaboração de parecer no que concerne às matérias da sua competência.

A Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, acima referida exige à Assembleia da República um acompanhamento substancialmente mais intenso da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia.

É neste contexto que a Comissão de Assuntos Europeus solicita o presente parecer à Comissão de Agricultura e Mar, para que esta se possa pronunciar sobre as iniciativas legislativas e não legislativas, constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, que integram o seu âmbito material de competência, e delas selecionar as que, pela sua prioridade e importância, merecem ser por si acompanhadas ao longo do ano de 2012.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

Para o ano de 2012 a Comissão propõe uma supervisão mais aprofundada das políticas económicas e orçamentais de todos os Estados- membros, nomeadamente os da zona euro, através de uma profunda reformulação da supervisão e da regulamentação financeiras e medidas destinadas a garantir que as políticas estruturais da EU se traduzam em benefícios imediatos.

Neste sentido, na elaboração do programa de trabalho para 2012, a Comissão conciliou a necessidade de responder a novas necessidades prementes, evidenciadas na sequência da crise, com a necessidade de prosseguir os trabalhos sobre as questões estruturais como são a criação de uma Europa próspera e sustentável a longo prazo.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2012 – Concretizar a renovação europeia – assenta nos seguintes eixos:

- a) Construção de uma Europa de Estabilidade e de Responsabilidade;
- b) Construção de uma União de Crescimento Sustentável e de Solidariedade;
- c) Conferir à EU um Papel mais Eficaz no Mundo;
- d) Regulamentação Inteligente e Aplicação Eficaz.

Como meio de “*construir um Europa de Estabilidade e de Responsabilidade*” a Comissão aposta na reforma do sector financeiro, assegurando a sustentabilidade das receitas públicas. É neste sentido que a Comissão envidará esforços para criar um sistema de IVA moderno, que permita



Comissão de Agricultura e Mar

combater a fraude e reduzir a carga administrativa para as PME e outras empresas que desenvolvam atividade transnacionais.

A construção de uma *União de crescimento sustentável e de solidariedade* passa pelo aprofundar do mercado único, por medida de promoção de emprego, de acordo com novas normas de mobilidade preservando o “nosso” modelo social e equacionar os desafios do financiamento da segurança social no futuro. No âmbito de uma abordagem sustentável, a Comissão prevê para 2012 desenvolver estudos e medidas que melhorem o acesso à água “salvaguardando os recursos hídricos”.

Em 2012 a União continuará a aplicar políticas que “*conferiram à EU um papel mais eficaz no Mundo*”, desde logo enfrentado desafios e tirando partido das oportunidades propiciadas pela globalização.

A realização de reforma delineada no programa em análise pressupõe o bom funcionamento da legislação da EU a todos os níveis, é neste sentido que a Comissão pretende que a carga regulamentar seja a menos pesada possível.

O documento analisado reconhece que as listas anexas com as medidas previstas para 2012 serão objeto de “exame contínuo”, dada a rápida evolução da situação económica e financeira da União Europeia.

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012 está organizado da seguinte forma:

- 1) Iniciativas previstas para 2012; 2013 e 2014 (Anexo I);
- 2) Iniciativas de simplificação e redução dos encargos administrativos (Anexo II);
- 3) Lista de retirada de propostas pendentes (projeto de Anexo III).

Dando cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Assuntos Europeus, interessa, nesta sede, analisar as iniciativas previstas, de simplificação e redução dos encargos administrativos, e retiradas (anexos I, II e III) que se relacionem com matéria respeitante ao âmbito de atuação da Comissão de Agricultura e Mar, selecionar aquelas que se destaquem pela relevância acrescida, e que justifiquem um acompanhamento próximo por parte da 7ª Comissão.

2. Aspetos Relevantes: Iniciativas da Comissão Europeia

Da lista de iniciativas previstas para 2012, a Comissão de Agricultura e Mar destaca as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas:

- *“Promoção e informação sobre os produtos agrícolas”* (medida legislativa). Consiste em reformular e simplificar a legislação sobre a promoção e a informação, a fim de aumentar o valor acrescentado e satisfazer necessidades de diferentes mercados. A elaboração desta proposta será no seguimento de uma Comunicação relativa à promoção e informação de produtos agrícolas.
- *“Supressão progressiva do regime de quotas leiteiras”* (medida não legislativa). De acordo com o artigo 184º, nº6 do regulamento (CE) nº 1234/2007 do Conselho está previsto que a Comissão apresentará até 31 de Dezembro de 2012, um relatório sobre a evolução da situação do mercado e as conseqüentes condições para a supressão faseada e suave do regime de quotas leiteiras.
- *“Reforço da cadeia alimentar – um quadro jurídico modernizado e simplificado”* (medida não legislativa do pacote de saúde animal e fitossanidade). Destina-se a modernizar, simplificar e racionalizar as normas existentes para uma melhor prossecução dos objetivos visados pela legislação, bem como reforçar a inovação e a competitividade dos sectores económicos relevantes.

- *“Legislação sobre saúde animal”* – (medida legislativa no âmbito do pacote de saúde animal e fitossanidade). Será uma proposta que consistirá em instituir uma abordagem mais baseada nos riscos relativos aos requisitos em matéria de saúde animal e eliminar os encargos administrativos referentes à circulação de animais. Pretende, ainda, assegurar uma estrutura regulamentar mais simples e flexível para a saúde animal na EU, com mais segurança e centrada na prevenção de doenças, evitando prejuízos económicos decorrentes dos surtos de doenças.
- *“Controlos oficiais ao longo da cadeia alimentar”* (medida legislativa no âmbito do pacote de saúde animal e fitossanidade). A proposta visa simplificar, racionalizar e aumentar a transparência e a relação custo-eficácia. Os passaportes fitossanitários para a circulação interna das plantas serão simplificados, criando assim um sistema mais transparente e estável para os produtores. Um melhor controlo das importações reforçará a proteção contra a entrada de novas pragas e doenças de países terceiros que, no passado, resultaram em encargos adicionais para os produtores da UE no que respeita ao controlo das pragas ou danos no meio ambiente.
- *“Comercialização de sementes e de materiais de propagação, a fim de promover a inovação no sector das sementes”* (medida legislativa no âmbito do pacote de saúde animal e fitossanidade). O principal objetivo é promover a inovação, reduzir os encargos administrativos gerais e introduzir flexibilidade no âmbito do quadro regulamentar, tendo em conta a globalização, a especialização e o desenvolvimento de novas utilizações dos produtos agrícolas de base, bem como a alteração das expectativas da sociedade sobre a interação entre a agricultura e o meio ambiente. Esta iniciativa modernizará e simplificará a legislação ao substituir 12 diretivas relativas às sementes e materiais de propagação de plantas por um ato único.
- *“Criação de um espaço para o ordenamento do espaço marítimo”* (medida legislativa). O objetivo desta iniciativa é que os Estados-membros apresentem um quadro

integrado, estável, fiável e orientado para o futuro, de maneira a otimizar a utilização do espaço marítimo em prol do desenvolvimento económico e do ambiente marítimo. Neste contexto, os Estados-Membros devem aplicar uma abordagem comum a fim de facilitar o ordenamento do espaço marítimo a nível transfronteiriço. A forma a assumir por esta iniciativa continua por confirmar (eventualmente uma diretiva).

- “ *Crescimento Azul: crescimento sustentável dos oceanos, dos amares e das costas*” (medida não legislativa). Trata-se de uma comunicação que será baseada nas conclusões de um estudo em curso que examina o crescimento sustentável e o emprego em sectores marítimos consagrados, emergentes e futuros, assente na utilização inovadora dos recursos marítimos e costeiros enquanto motores de inovação e competitividade.

Quanto à lista de iniciativas previstas para 2013 e 2014, a Comissão de Agricultura e Mar destaca as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas:

- “Agricultura Biológica” (medida legislativa). Será uma revisão da legislação de base relativa aos produtos biológicos após o debate entre o Parlamento Europeu e os Estados-Membros a realizar com base no relatório apresentado em 2011 (Relatório ao Conselho sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos que revoga o Regulamento 2092/91/CEE.)
- “Nova Estratégia Florestal da UE” (medida não legislativa). A atual estratégia florestal da UE foi adotada sob a forma de uma Resolução do Conselho em 1998 (1999/C 56/01). Esta iniciativa visa avaliar em que medida a estratégia continua a corresponder às necessidades e ao contexto político na fase atual e propor uma nova estratégia que tome em consideração os desafios que surgiram após a adoção da atual estratégia, nomeadamente, as alterações climáticas e a política da UE em matéria de energias renováveis.

Comissão de Agricultura e Mar

-
- “Utilização de técnica de clonagem para a produção alimentar” (medida legislativa). Esta iniciativa dará seguimento ao relatório da Comissão de 2010 sobre a clonagem de animais para a produção alimentar e responde a pedidos de clarificação da regulamentação sobre a clonagem de animais no mercado interno.
 - “Despesa no domínio veterinário” (medida legislativa). A revisão da Decisão 90/424/CE do Conselho visa desenvolver um regime harmonizado de partilha das responsabilidades e dos custos a nível europeu, ao abrigo da nova legislação da UE sobre a saúde animal, atualmente a ser elaborada.
 - “Conservação de recursos haliêuticos através de medidas técnicas para a proteção dos organismos marinhos” (medida legislativas). O objetivo é simplificar e reunir mas também, sempre que necessário, melhorar a eficácia das medidas técnicas existentes, em especial, as previstas pelo Regulamento (CE) n.º 850/98 do Conselho e respetivas alterações, assim como outras medidas técnicas estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1288/2009 do Conselho e nos planos de recuperação em vigor neste momento
 - “Livro Branco sobre supervisão marítima” (medida não legislativa)
 - “Integração da supervisão marítima: aplicação do quadro comum de partilha de informações, incluindo os seus aspetos financeiros”. (medida não legislativa).
 - “Definição ou revisão de planos a longo prazo para determinadas unidades populacionais de peixes e as *pescarias que as exploram (planos multi-espécies)*” (medida legislativa).

Das iniciativas acima descritas, a Comissão de Agricultura e Mar entende que deve ser objeto de acompanhamento, todas as medidas legislativas previstas para 2012. Pela importância que a suspensão das quotas leiteira terá em Portugal, julga-se propício acompanhar também o relatório previsto pela Comissão durante o ano de 2012. As medidas previstas para anos posteriores (2013 e 2014) serão acompanhadas oportunamente e não durante o ano de 2012 pela Comissão de Agricultura e Mar.



Comissão de Agricultura e Mar

Acréscimo que a Comissão de Agricultura e Mar deverá analisar o acompanhamento futuro de iniciativas que surjam no âmbito das reformas em curso da Política Agrícola Comum (PAC) e Políticas Comum de Pescas (PCP).

A lista de iniciativas de simplificação e redução dos encargos administrativos engloba também muitas iniciativas no âmbito do objeto da Comissão de Agricultura e Mar, das quais:

- Regras aplicáveis à execução dos pagamentos ao abrigo da PAC sujeitos à condicionalidade.
- Controlos oficiais ao longo da cadeia alimentar.
- Comercialização de sementes e materiais de propagação para promover a inovação no domínio das sementes.
- Legislação sobre medicamentos veterinários.
- Legislação sobre alimentos medicamentosos.
- Produtos compostos e inspeção de carne (pacote Higiene).
- Planos a longo prazo para determinadas unidades populacionais e as pescarias que as exploram (planos multi – espécies).
- Conservação de recursos haliêuticos através de medidas técnicas para a proteção dos organismos marinhos.

Não descurando da respetiva importância, parece-nos que as iniciativas de simplificação supra referidas não carecem de um acompanhamento especial e prioritário por parte da Assembleia da República e, em particular, da Comissão de Agricultura e Mar.

PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Agricultura e Mar conclui o seguinte:

1. A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Agricultura e Mar ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o envio de parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012.
2. Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2012, que se incluem na esfera de pertinência material da Comissão de Agricultura e Mar merecem um acompanhamento contínuo e prioritário, por parte desta Comissão, os domínios de política a abordar no quadro financeiro plurianual relativos a:
 - i. Agricultura;
 - ii. Saúde Animal e Fitossanidade;
 - iii. Assuntos marítimos e Pescas.
3. Nesta conformidade, a Comissão de Agricultura e Mar deve avaliar posteriormente a pertinência de nomear relator responsável pelo acompanhamento de algumas das iniciativas legislativas da i) ii) e iii).
4. A Comissão de Agricultura e Mar deverá, ainda, analisar detalhadamente e de forma individual as iniciativas legislativas que se insiram no âmbito da Política Agrícola Comum e da Política Comum de Pescas, ambas com processo de reforma em curso.

Face ao exposto, a Comissão de Agricultura e Mar é de:

PARECER

Que o presente parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.



Comissão de Agricultura e Mar

Palácio de S. Bento, 13 de Janeiro de 2012

O Deputado Relator

(Luís Pedro Pimentel)

O Presidente da Comissão

(Vasco Cunha)



Comissão de Educação Ciência e Cultura

Parecer

Programa de Trabalho da Comissão para
2012 - Concretizar a renovação europeia]
COM (2011) 777

Autor (a): Deputado(a)
Inês Teotónio Pereira



Comissão de Educação Ciência e Cultura

ÍNDICE

RELATÓRIO	3
I – PROCEDIMENTO	3
II- DO DOCUMENTO EM APRECIÇÃO	3
III – CONCLUSÕES	6
PARECER	6

RELATÓRIO

I. PROCEDIMENTO

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa **Programa de Trabalho da Comissão para 2012 – Concretizar a Renovação Europeia** [COM (2011)777] foi enviado à Comissão de Educação Ciência e Cultura, atento o seu objecto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

II. DO DOCUMENTO EM APRECIÇÃO

O plano de trabalho em análise é definido com base em dois desafios descritos na introdução deste documento: o desafio económico e o desafio político, tendo sempre como pano de fundo a crise económica e financeira que os países da União Europeia atravessam.

É referido que existe “um consenso alargado quanto ao facto de a UE dever atribuir prioridade absoluta à promoção de uma retoma económica sustentável e geradora de emprego”. Quanto ao desenvolvimento do modelo social único da EU, isso só será possível quando estiverem restabelecidos o crescimento e a confiança. Para que tal aconteça é fundamental “uma parceria activa entre as instituições da UE e as instâncias nacionais, utilizando o método comunitário como a base desta «verdadeira» União.”

Em relação às respostas que a Comissão pretende dar à situação actual – aos desafios já referidos - elas revestem-se de diferentes formas:

- a proposta de “uma supervisão mais aprofundada das políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros” (da zona euro),
- a “reformulação da supervisão e da regulamentação financeiras” e
- a implementação de “medidas destinadas a garantir que as políticas estruturais da UE se traduzam em benefícios imediatos”.

É ainda declarada a necessidade em alterar o funcionamento da Comissão, a necessidade da reafecção dos recursos e a consolidação de “uma parceria cada vez mais aprofundada com os Estados-Membros”.

O programa de trabalho para 2012 pretende incluir medidas que respondam a novas necessidades originadas pela crise e, paralelamente, manter a elaboração de trabalhos e a execução de medidas sobre as questões estruturais de longo e médio prazo.

O programa apresentado inclui iniciativas que têm como objectivos “promover a competitividade, combater os custos sociais da crise e impulsionar o processo de retoma para um futuro sustentável”.

Este programa divide-se em quatro áreas bastante abrangentes que são assumidas como fundamentais:

- 1- Construção de uma Europa de estabilidade e de responsabilidade, através da reforma do sector financeiro e garantindo a sustentabilidade das receitas públicas;

Comissão de Educação Ciência e Cultura

- 2- Construção de um União de crescimento sustentável e de solidariedade, através da consolidação do Mercado Único, da promoção da emancipação dos cidadãos em sociedades inclusivas, preparação do caminho para um futuro sustentável e garantindo uma Europa aberta aos cidadãos;
- 3- Conferir à Europa um papel mais eficaz no Mundo;
- 4- Criar uma regulamentação inteligente e uma aplicação eficaz.

No âmbito da competência da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, o Programa de Trabalho da Comissão para 2012 anuncia, no Anexo I as seguintes iniciativas que estão incluídas no quadro onde estão elencadas as “Iniciativas previstas para 2012”:

Designação	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito dos objectivos
Repensar as competências no contexto da Europa 2020	Não legislativa	Apresentação de recomendações estratégicas para os Estados-Membros nos domínios das competências básicas, espírito empresarial, alfabetização digital, conhecimentos mediáticos e multilinguismo, para atingirem o parâmetro de referência fixado pela UE para melhorar os resultados nos domínios da leitura, da matemática e das ciências. A Comunicação promoverá a empregabilidade, a competitividade e o diálogo intercultural ao promover competências essenciais transversais nas

Comissão de Educação Ciência e Cultura

		políticas de aprendizagem ao longo da vida
Internacionalização do ensino superior	Não legislativa	Criação, no ensino superior, de parcerias susceptíveis de gerar capacidades de investigação e ensino, bem como reforçar a posição das universidades enquanto veículos de transferência de conhecimentos.
Cartão «Juventude em Movimento»	Legislativa	Uma acção no quadro da iniciativa emblemática «Juventude em Movimento» deverá facilitar a mobilidade e a participação de todos os jovens com idades compreendidas entre os 13 e 30 anos, residentes na Europa. Basear-se-á nos cartões existentes que já concedem vantagens aos jovens em diversos domínios. Os cartões existentes que cumpram os critérios de qualidade estabelecidos pela UE podem receber o rótulo «Juventude em Movimento».
Reforço e concentração da cooperação internacional no domínio da investigação e da inovação	Não legislativa	Serão apresentados objectivos, critérios e princípios operacionais específicos para aplicar, reforçar e centrar as acções de cooperação internacional da UE ao abrigo do QEC para a Investigação e Inovação.



III. CONCLUSÕES

1. O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011 planifica as acções para 2012, e sublinha a especial importância das propostas que tenham “um impacto rápido sobre o crescimento e o emprego e de contribuírem efectivamente para a retoma”. Sublinhado que estas propostas devem ser também tratadas “de forma prioritária pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho de Ministros através de um procedimento acelerado”.
2. A promoção do crescimento e do emprego é a prioridade do programa de trabalho para 2012, que, em contexto de crise, insere medidas urgentes de curto prazo e ao, mesmo tempo, medidas que ajudem a consolidar os alicerces da construção europeia.
3. O grande objectivo deste programa é “ajudar a UE a encontrar uma saída da crise que a deixe mais sólida e em melhores condições de fazer face à concorrência mundial, de explorar as fontes de crescimento do amanhã e de criar uma economia social de mercado eficaz”.
4. Sendo assim, é salvaguardada a possibilidade de poderem “vir a surgir novas necessidades urgentes ao longo dos próximos meses, que não puderam ser previstas pelo presente programa de trabalho. Dada a rapidez da evolução da situação, qualquer lista de medidas a adoptar segundo o procedimento acelerado deve ser objecto de um reexame contínuo e constitui apenas um exemplo dos novos papéis a serem desempenhados pela Comissão e que resultam directamente da gestão da crise”.



Comissão de Educação Ciência e Cultura

5. Por fim, e tendo em conta que as preocupações deste programa são de carácter económico e financeiro urgente, são muito escassas as medidas nele inscritas relacionadas com Educação, Ciência e Cultura.

Parecer

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Educação e Ciência remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para os devidos efeitos, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 17 de Janeiro de 2012

A Deputado Relatora,

Inês Teotónio Pereira

O Presidente da Comissão,

José Ribeiro e Castro



Comissão Parlamentar de Saúde

(Relatora: Deputada Conceição Bessa Ruão)

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012

I – Nota Preliminar

A Lei n.º43/2006, de 25 de Agosto no seu artigo 7.º, determina os poderes da Assembleia da República no acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção europeia, em conformidade com as disposições previstas na Constituição da República Portuguesa e com o Protocolo relativo ao papel dos Parlamentos Nacionais, anexo ao Tratado de Lisboa.

Destes normativos legais decorre a exigência de acompanhamento e apreciação do programa de Trabalho da Comissão Europeia, nos termos do artigo 4.º, alínea a) da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que se propõe analisar no presente relatório.

A Comissão Europeia apresentou o seu Programa de Trabalho para 2012 (2011) 777 final, aos Parlamentos dos diferentes Estados-Membros da União Europeia, em 15.11.2011, num momento de enorme delicadeza e eventual fragilidade para a União Europeia, mas que não pode deixar de assumir um programa de trabalho de rigor, no qual apresenta as suas prioridades, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que serão objeto de concretização.

O Programa de Trabalho para 2012 é apresentado sob o lema de “Concretizar a renovação europeia”, assente nos seguintes pilares: Construção de uma Europa de Estabilidade e de Responsabilidade, Construção de uma União de Crescimento Sustentável e de Solidariedade, Conferir à EU um Papel mais Eficaz no Mundo e Regulamentação Inteligente e Aplicação Eficaz.

II – Enquadramento e apreciação

A - Saúde

“Em 2012 a Comissão irá propor iniciativas que visam assegurar a interligação dos sistemas nacionais de investigação e criar um Espaço Europeu de Investigação Estruturado, móvel e eficiente, com base numa maior concorrência e colaboração, que servirá de catalisador para a excelência científica e para uma inovação sem paralelo a nível mundial”¹ tendo subjacente o programa – quadro de investigação e inovação, “Horizonte 2020”, bem como terá subjacente à sua atuação a proposta para o terceiro programa de ação da União Europeia no domínio da saúde (2014 – 2020) - “Saúde para o Crescimento”

Ora, é neste quadro que se inserem algumas das medidas legislativas e não legislativas, para Saúde.

Em conformidade com o seu Regulamento Interno, a Comissão Europeia define no seu Programa as prioridades, o tipo de iniciativa, bem como a descrição do âmbito dos objetivos que se propõe atingir.

A primeira iniciativa apresentada no Capítulo que agrega “Saúde e Consumidores”, centra-se na melhoria da saúde pública, no que diretamente diz respeito à redução dos efeitos nocivos do tabaco e dos novos produtos do tabaco, bem como em medidas tendentes a assegurar o funcionamento do mercado interno nesta área.

A Comissão Europeia no âmbito do Programa de trabalho para 2012 apresenta, no que à Comissão Parlamentar de Saúde diz respeito, ainda que com uma reserva, as seguintes áreas de intervenção:

Saúde e Consumidores. (Tradicionalmente agregada no âmbito da Comissão Europeia)

Na área da Saúde

Entre medidas legislativas e não legislativas, propõe-se intervir nos seguintes domínios:

(52) Revisão da Diretiva relativa ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco, contemplando novos produtos, embalagens e rótulos e funcionamento do mercado interno. **Diretiva 2001/37/CE**

¹ Programa de trabalho da Comissão Europeia – “Concretizar a renovação europeia”

(53) Pacote sobre inovação no domínio da Saúde:

Dispositivos médicos e

Dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro*

(54) Ensaaios clínicos para promover a investigação clínica e inovação no sector farmacêutico, centrada especificamente

Nas reações adversas no âmbito dos mesmos ensaios, especificamente:

Uniformização de procedimentos e relatórios;

E Redução de atrasos administrativos dessa mesma comunicação;

Na área do consumidor

(55) e (56) – São as propostas de:

Revisão das regras relativas à Segurança geral dos produtos - definindo uma a bordagem clara e coerente para os consumidores e fabricantes

+

Reunião de diferentes regras de supervisão num regime único.

Fundamentando as diversas iniciativas legislativas e não legislativas são diversos os documentos em apreço.

Quanto à primeira iniciativa, no âmbito do tabaco,

“52 – Revisão da Diretiva relativa ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos de tabaco.

a Direção - Geral de Saúde e dos Consumidores da Comissão Europeia publicou em 27 de Julho de 2011 os resultados da consulta pública sobre a próxima revisão da Diretiva relativa aos produtos do tabaco – 2001/37/CE.

A consulta pública obteve 85.000 respostas, sendo que a maior contribuição foi de cidadãos a título individual. No entanto, também representantes da indústria, organizações não-governamentais, governos e autoridades públicas nela participaram.

Os contributos foram dos mais diversos. Face ao trabalho realizado, é possível concluir que o tabagismo se apresenta como a principal doença evitável da União Europeia e estima-se que ocorram por ano cerca de 650.000 mortes.

A nível global a OMS prevê que cerca de 6 milhões de mortes ocorram em cada ano e estima que se nada for feito no sentido de inverter esta tendência sejam 8 milhões o número de mortes em 2030.

AS questões que estiveram sob escrutínio foram as relativas às advertências a incluir nas embalagens, ilustradas ou gráficas; à embalagem em si mesma, neutras ou genéricas; substâncias nocivas em produtos de tabaco e restrições ou proibição de venda de produtos através da internet e máquinas de distribuição.

Esta Diretiva entrou em vigor em 2001 e daí para cá importantes progressos científicos e evolução a nível internacional ocorreram, designadamente a União Europeia bem como 26 dos Estados - Membros da mesma são partes da Convenção Quadro para a Luta Antitabágica da OMS.

Relativamente à Saúde as medidas que se apresentam são a seguintes:

A revisão da Diretiva constituirá uma resposta à evolução e progressos científicos entretanto ocorridos no domínio dos produtos do tabaco, atualizará a Diretiva 2001/37/CE, a fim de englobar as questões relativas ao mercado interno, os novos produtos e rótulos.

Algumas linhas apenas sobre a Diretiva², referindo-se que esta teve por objetivo aproximar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros referentes ao fabrico, apresentação e a venda de produtos do tabaco nos mesmos. São os seguintes, alguns dos itens integrantes desta Diretiva:

- A - Aos teores máximos de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono nos cigarros;
- B – Rotulagem e advertências relativas à saúde e às outras indicações que devem constar das unidades de embalagem dos produtos do tabaco, tais como «mild» (suave) ou «light»;
- C - Medidas relativas aos ingredientes e às denominações dos produtos do tabaco, bem como ao tabaco para uso oral.

² D.L.n.º 25/2033, de 4 de fevereiro transpõe a diretiva n.º2001/37/CE e altera o D.Lei n.º 226/83 de 27 de Maio, sobre prevenção do tabagismo.

No que aos novos produtos de tabaco se refere - foram e continuam a ser diversos os problemas que se levantam a nível de novos produtos do tabaco quer pela facilidade de acesso, quer pelo número de vítimas que gera, tanto no que a doenças evitáveis, não transmissíveis se refere, quer mesmo por causas de incêndio que são neste momento motivo de preocupação e de medidas específicas como se enunciará, sobretudo e ainda, pelo facto de serem muito jovens os novos consumidores.

A Comissão Europeia aprovou recentemente³ a introdução no mercado de cigarros de propensão reduzida para a ignição, que se extinguem quando são abanados acesos.

De acordo com a CE os cigarros abandonados acesos são uma das principais causas de incêndios mortais na Europa, facto pelo qual quer ver apenas comercializados cigarros de propensão reduzida para a ignição (PRI).

Os PRI são cigarros que se apagam quando não fumados ativamente, o que reduz as probabilidades de provocarem incêndios. A alteração passa por substituição do papel dos cigarros que passa a incluir “dois anéis de maior espessura em dois pontos do comprimento do cigarro.

Esta medida de segurança está já em vigor em alguns países como os Estados – Unidos, Canadá, Austrália e Finlândia. Segundo a Comissão Europeia o exemplo da Finlândia, onde o número de vítimas de incêndios causados por cigarros diminuiu em 43%, sugere que cerca de 500 vidas possam ser salvas na União Europeia todos os anos.

Sobre esta matéria, a Organização Mundial de Saúde tornou pública uma declaração emanada da reunião da Assembleia Geral. Ela apela aos Estados signatários da Convenção- Quadro da OMS para a Luta Antitabaco⁴ a aplicar “ *com a máxima celeridade possível e em toda a plenitude da sua gama de medidas, incluindo as dirigidas a reduzir o consumo e a disponibilidade dos produtos de tabaco*”. Refere igualmente a OMS que medidas assentes nos preços e as medidas fiscais são um meio eficaz e relevante de reduzir o consumo.

Outras questões foram suscitadas pela OMS, designadamente:

Se foram avaliados pela Comissão Europeia os riscos que poderão representar em termos de dependência e perigos para a saúde? Quias as medidas tomadas pela CE

³ Comunicação da CE a 14 de Novembro de 2011.

⁴ D.L. n.º 25-A/2005, de 8 de Novembro aprova a Convenção Quadro da OMS para Controlo do Tabaco

para informar o público sobre os riscos inerentes a este novo produto? Outras medidas que tenciona a CE adotar em termos de regulação dos produtos do tabaco e redução da incidência das doenças não transmissíveis na EU.

Cabe referir que o Programa de Trabalho da Comissão para 2011, teve como *objetivo permitir mais atenção aos jovens e os grupos vulneráveis, no seguimento da recomendação que se apresenta.*

Em termos de Mercado Interno - Um dos objetivos prioritários que continua a estar em análise no quadro da OMS é a aplicação efetiva do artigo 8.º da Diretiva 2001/37/CE.⁵Tendo em conta a tomada de consciência do público em geral quanto ao carácter nocivo do consumo dos produtos de tabaco e novos produtos para a saúde, é credível que surjam obstáculos à livre circulação desses produtos devido à adoção pelos Estados - Membros de novas regras que reflitam essa evolução, destinadas a desencorajar de forma mais eficaz o consumo desses produtos.

Sucedo também, que o mercado dos produtos do tabaco é um mercado no qual as trocas entre os Estados - membros são relativamente importantes, sendo que medidas de proibição como as que se contêm no artigo 8.º desta Diretiva, relativas à proibição de comercialização, contribuíram para uma evolução heterogénea deste mercado, sendo suscetíveis de constituírem um obstáculo à livre circulação de mercadorias.

Do mesmo modo, atendendo à importância das diferenças de tributação em vigor nos Estados-Membros, os movimentos intracomunitários regulares mas também irregulares, para fins privados, de tabacos manufaturados, constituem uma parte bastante importante das compras efetuadas por alguns cidadãos da UE no exterior do seu Estado-Membro.

Também questões relacionadas com o mercado interno, relacionadas com a tendência dos fabricantes para concentrarem a produção destinada ao conjunto da Comunidade num pequeno número de unidades fabris nos Estados- Membros. Podem provocar constrangimentos à livre circulação de mercadorias neste mercado.

⁵ FCTC – Framework Convention on Tobacco Control

Igualmente a disponibilização de produtos de tabaco em máquinas e mesmo através da internet é matéria de preocupação real, em termos de acessibilidade.

Por tudo isto, as medidas legislativas, com o objetivo de realizar o bom funcionamento do mercado interno dos produtos do tabaco, novos produtos e rotulagem, entre outras, estarão presentes na revisão que se preconiza, devendo ser tomadas a nível comunitário e não a nível nacional, assegurando-se uma mais eficaz regulação desta matéria.

3 – Pacote sobre inovação no domínio da saúde:

As medidas previstas são as que se enunciam:

(1) Promoção da inovação nos dispositivos médicos em benefício dos pacientes, consumidores e profissionais no domínio dos cuidados de saúde⁶.

Medida não legislativa, que terá em vista necessidade de continuar a melhorar o quadro regulamentar de modo a promover a inovação dos dispositivos médicos à luz da evolução recente (envelhecimento, TIC, etc.,). Deverá igualmente dar seguimento às conclusões recentes do Conselho, a este respeito.

(2) Dispositivos médicos – Medida legislativa - visando assegurar que o lado regulamentar continue a promover a inovação neste sector, garantindo simultaneamente segurança dos pacientes.

O quadro regulamentar será adaptado aos progressos técnico-científicos, estabelecerá regras mais claras e simples e definirá os instrumentos necessários para a gestão a nível europeu. Tal tornou-se necessário devido à crescente procura no mercado de produtos que combinam medicamentos e dispositivos.⁷

Os objetivos visam a melhoria do nível de proteção da saúde de todos os pacientes e utilizadores europeus, reforçar a posição da Europa enquanto

⁶ diretiva 2007/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que altera a diretiva 90/385/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos medicinais implantáveis ativos, diretiva 93/42/CEE do Conselho relativa aos dispositivos médicos e diretiva 98/8/CE relativa à colocação de produtos biocidas no mercado (JO L 247 de 21.9.2007, pp. 21-55).

<http://ec.europa.eu/consumers/sectors/medical-devices>

⁷ P.Ex: dispositivos implantáveis.

líder da inovação neste domínio e assegurar um funcionamento mais harmonioso do mercado interno e mercado internacional.

(3) Dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro* – Medida Legislativa – que tal como a anterior medida visa compatibilizarem a inovação no sector com segurança dos pacientes, com instrumentos de gestão e reforço da posição da Europa enquanto líder na inovação nesta área.⁸

As presentes medidas assentam nas conclusões do Conselho sobre a inovação no sector dos dispositivos médicos (2011/C202/03), que tiveram como referencial, igualmente, as conclusões da Conferência de Alto Nível sobre Saúde – “Inovação em Tecnologia Médica”, realizada em 22 de Março de 2011, em Bruxelas.

Assim, “tendo em consideração:

- Os desafios que se colocam à Europa com o envelhecimento da população, face aos quais serão necessários sistemas inovadores de cuidados de saúde;
- A importância dos dispositivos médicos nos cuidados de saúde e serviços sociais, o seu contributo para a melhoria do nível de proteção sanitária e também o facto de os dispositivos médicos representarem atualmente um volume significativo de despesas de saúde pública;
- Que o desenvolvimento de dispositivos médicos pode proporcionar soluções inovadoras em termos de diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação, soluções essas que poderão melhorar a saúde e a qualidade de vida dos doentes, pessoas com deficiência e suas famílias, bem como contribuir para compensar a falta de profissionais de saúde e para conferir sustentabilidade aos sistemas de saúde;
- Que a inovação em dispositivos médicos deverá contribuir para o continuado reforço da segurança dos doentes e dos utilizadores;

- A Parceria Europeia de Inovação para um Envelhecimento Ativo e Saudável, lançada pela Comissão Europeia com o objetivo de responder aos desafios sociais por meio da inovação;
- Que o sector dos dispositivos médicos na Europa engloba cerca de 18 000 pequenas e médias empresas (PME) e que é imperioso ter em conta esta realidade sempre que, de futuro, sejam adotadas medidas legislativas e administrativas a nível da União Europeia e a nível nacional;
- Que é preciso adaptar a legislação da UE sobre dispositivos médicos às necessidades de amanhã, por forma a estabelecer o quadro regulamentar adequado, sólido, transparente e sustentável que é fundamental para promover o desenvolvimento de dispositivos médicos seguros, eficazes e inovadores, a bem dos doentes e dos profissionais de saúde europeus;
- A importância de a UE continuar a assumir papel de liderança em matéria de convergência regulamentar internacional e melhores práticas normativas sobre dispositivos médicos, através, por exemplo, do Grupo de Missão para a Harmonização Global, e tomar parte em iniciativas mundiais como a vigilância mundial e os instrumentos mundiais para melhorar a identificação e a rastreabilidade dos dispositivos médicos.

Do mesmo modo, para que a atividade de inovação reverta em benefício dos doentes, dos profissionais de saúde, das empresas do sector e da sociedade e de cada um;

- A inovação deve ser um processo mais integrado, no âmbito do qual se tire partido da experiência e dos conhecimentos adquiridos noutros sectores, tais como as tecnologias

- A inovação deve ser cada vez mais centrada nos doentes e nos utilizadores e orientada para a procura, através, por exemplo, de um maior envolvimento dos doentes, das suas famílias e dos utilizadores nos processos de investigação, inovação e desenvolvimento, em ordem a melhorar a saúde e a qualidade de vida.”

Deste modo, foi proposto à Comissão e aos Estados - Membros que:

- Promovam medidas que façam uso de soluções inovadoras valiosas, com benefícios comprovados, e melhorem as acções de informação e formação sobre a sua aplicação, dirigidas aos profissionais de saúde, aos doentes e aos familiares dos doentes;
- Continuem a cartografar e partilhar as melhores práticas nacionais e europeias em matéria de inovação e intensifiquem a aplicação da investigação para facilitar, sempre que necessário, a transferência das experiências adquiridas em estudos e projetos-piloto, empreendidos a nível nacional ou regional, para o plano multinacional, multi-regional ou europeu;
- Garantam o estreitamento da colaboração e do diálogo entre os diversos atores envolvidos no processo de inovação (p. ex., através de redes e agrupamentos);
- Promovam uma inovação com valor, através de políticas de contratos públicos, não deixando de ter em conta os aspetos de segurança;
- Tenham em conta as medidas existentes e, se necessário, contemplem novas medidas que reforcem a capacidade de inovação, como, por exemplo, o recurso a sistemas de financiamento inovadores dirigidos, em especial, às PME, com utilização otimizada de recursos do sector privado e do sector público;
- Prestem especial atenção às questões de interoperabilidade e de segurança relacionadas com a integração de dispositivos médicos em sistemas de ciber saúde, em particular os sistemas de saúde pessoais e

os sistemas de saúde móvel, não esquecendo que a implantação de sistemas TIC no domínio da saúde é inteiramente da competência nacional;⁹

- Promovam um diálogo precoce entre fabricantes, peritos científicos e clínicos, autoridades competentes e, se for caso disso, organismos notificados no que respeita aos «novos produtos», em particular, e respetiva classificação;
- Convém melhorar o sistema de classificação em função do risco (em particular para os dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro* e para os «novos produtos», se for caso disso);
- Há que coligir, de forma transparente e alargada, dados clínicos obtidos em estudos de pré-comercialização e na experiência pós-comercialização (relatórios de vigilância, seguimento clínico pós-comercialização, registos europeus), para que se disponha das provas clínicas que respondam às finalidades regulamentares e possam, se necessário, apoiar a avaliação das tecnologias da saúde, no pleno reconhecimento e respeito das competências nacionais quanto a este último domínio.
- Cabe também refletir sobre métodos destinados a assegurar que os organismos notificados estejam mais bem equipados, dispondo nomeadamente dos devidos conhecimentos para efetuar uma análise com sentido dos dados em questão;
- São necessárias regras mais claras e mais simples quanto à definição dos deveres e responsabilidades de todos os operadores económicos e do

⁹ O software é considerado dispositivo médico. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º, com a redação dada pela diretiva 2007/47/CE, de 21 de Setembro – “Dispositivo médico: qualquer instrumento, aparelho, equipamento, software, material ou outro artigo, utilizado isoladamente ou em combinação, juntamente com qualquer acessório pelo seu fabricante, a ser utilizado especificamente para fins de diagnóstico e/ou terapêuticos e necessário para o bom funcionamento do dispositivo médico, destinado pelo fabricante a ser utilizado em seres humanos (...)”

papel das outras partes interessadas (em particular, as autoridades competentes e os organismos notificados a nível nacional);

- Há que continuar a desenvolver infraestruturas informáticas modernas para uma base de dados central e de acesso público, tendo em vista facultar informações - chave sobre dispositivos médicos, operadores económicos envolvidos, certificados, investigações clínicas e ações corretivas de segurança destinadas aos utilizadores. Neste contexto, impõe-se estudar a possibilidade de introdução de um sistema que melhore a rastreabilidade dos dispositivos desta forma, aumente a segurança;

Acresce que a Diretiva 2007/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho não abrange os dispositivos médicos para os diagnósticos *in vitro*, pelo que a medida proposta - 53 (2) sobre - Dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro* - há de assegurar um quadro regulamentar que continue simultaneamente a promover a inovação a garantir a segurança dos pacientes, designadamente em termos de classificação em função do risco.¹⁰

Refere-se que Portugal tem vindo a defender como área prioritária de abordagem estratégica EU para a Saúde, a qualidade dos cuidados de saúde e segurança dos doentes, considerando imprescindível para sua operacionalidade e garantia, o desenvolvimento das temáticas de informação em saúde ao nível da EU e das tecnologias de informação e comunicação.

Também na sequência da “ e.Health Ministerial Conference” – Declaração de Praga, em 2009, Portugal acolheu as suas conclusões, entendendo que as mesmas no âmbito do Plano de Ação para a Sociedade de Informação, que visa a utilização das tecnologias de informação e comunicação como fator primordial para a melhoria da qualidade dos

¹⁰ O D. Lei n.º 145/2009, de 17 de Junho que transpõe a Diretiva 2007/47/CE do Parlamento e do Conselho de 5 de Setembro, aplica aos dispositivos para diagnóstico *in vitro*, as disposições relativas a vigilância, fabrico, distribuição por grosso, publicidade, confidencialidade e fiscalização, atendendo que as normas são transversais.

serviços prestados, tendo o cidadão como seu elemento nuclear, poderão permitir reduções de custos significativos com os sistemas de saúde.

Por fim, é objetivo expresso das medidas propostas pela Comissão para 2012 nesta matéria, dar seguimento às conclusões recentes acima enunciadas, do Conselho.¹¹

54. Ensaios clínicos para promover a investigação clínica e a inovação no sector farmacêutico.

Medida legislativa, que envolverá a revisão da Diretiva relativa os ensaios clínicos (2001/20/CE) tendo como objetivo melhorar os conhecimentos e a inovação na investigação clínica. As questões susceptíveis de serem abordadas são:

- A redução dos atrasos administrativos;
- A eliminação das decisões divergentes na EU
- E a simplificação dos procedimentos de informação.

O objetivo último da Comunidade Europeia é garantir que os cidadãos europeus beneficiem de uma indústria competitiva, capaz de produzir medicamentos seguros, inovadores e acessíveis, no cumprimento estrito das normas administrativas regulamentares aplicáveis, em tempo útil.

Na sua comunicação de 11.06.2011¹² a Comissão Europeia emitiu diretrizes pormenorizadas relativas à recolha, verificação e apresentação de relatórios sobre acontecimentos/efeitos diversos decorrentes de ensaios clínicos com medicamentos para uso humano - SUSAR¹³.

As diretrizes apresentadas tiveram por base o artigo 18.º da Diretiva 2001/20/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Abril de 2001, relativa à aproximação das disposições legislativas e regulamentares e administrativas dos Estados - Membros respeitantes à aplicação de boas práticas clínicas na condução dos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano.

Assumiu a Comissão que «e em consulta com a Agência para o Medicamento, os Estados- Membros e as partes envolvidas, formulará e publicará indicações detalhadas sobre a recolha, a verificação e a apresentação dos relatórios sobre acontecimentos/efeitos adversos assim como as modalidades de descodificação relativas aos efeitos imprevistos»

¹¹ Conclusões do Conselho sobre inovação no sector dos dispositivos médicos (2011/C202/03) de 22 de Março, em Bruxelas.

¹² Jornal Oficial da União Europeia – Comunicações das Instituições, Órgãos e organismos da União Europeia.

¹³ SUSAR – Suspected Unexpected Serious Adverse Reaction.

A sua comunicação incidiu ainda, especificadamente sobre a recolha, verificação e à notificação de acontecimentos adversos e efeitos adversos que ocorram num ensaio clínico, tal como definido na Diretiva 2001/20/CE e realizado pelo menos num Estado-Membro, bem como as diretrizes pormenorizadas para a apresentação às autoridades competentes do pedido de autorização de um ensaio clínico.

Ainda, a interligação com as regras de farmacovigilância, notificação de acontecimentos adversos graves pelo investigador ao promotor, prazos, notificação de acontecimentos adversos não graves/e ou de resultados de análise anormais, pelo investigador ao promotor, conservação e registo pelo promotor, notificação de suspeitas de efeitos adversos graves imprevistos pelo promotor, relatórios anuais de segurança do promotor à autoridade nacional competência e ao comité de ética, são matérias constantes da comunicação da Comissão Europeia.

Refere ainda, nos termos do n.º 13 da sua comunicação que as responsabilidades dos promotores e dos investigadores em matéria de notificações de segurança são determinadas exclusivamente pela Diretiva 2001/207CE.¹⁴

É neste quadro de referência que a Comissão Europeia apresentará medidas legislativas na área dos ensaios clínicos sobre decisões divergentes sobre ensaios clínicos no âmbito da EU, simplificação dos procedimentos de informação e redução de atrasos administrativos.

B - Consumidores

Também em matéria de confiança dos Consumidores entende a Comissão Europeia que é essencial captar a confiança dos consumidores, com vista a estimular a procura e restabelecer o crescimento. A Agenda do Consumidor Europeu, de natureza abrangente, mostrará de que forma os direitos e segurança dos consumidores podem operar numa base segura para os consumidores do mercado único. Ainda, as propostas de revisão de regras relativa à segurança geral dos produtos definirão uma abordagem clara e coerente para os consumidores e os fabricantes e reunirão os diferentes regimes de supervisão num regime único.

Em termos de enquadramento, porque a matéria relativa aos Consumidores integra medidas legislativas e não legislativas, que se enunciarão, cabe referir que, por se entender que as mesmas são da competência da Comissão Parlamentar da Agricultura,

¹⁴ As notificações de segurança são abrangidas ou pelo âmbito de aplicação da diretiva 2001/20/CE ou pelas disposições de farmacovigilância estabelecidas na diretiva 2011/83/CE e no Regulamento (CE) n.º 726/2004. Os efeitos adversos não podem ser notificados ao abrigo dos dois regimes, ou seja, da diretiva 2001/20/CE e simultaneamente do regulamento (CE) n.º 726/2004r e da diretiva 2001/83/CE.

foram-lhe estas remetidas, para que sobre as mesmas se pronunciem em termos de oportunidade, acompanhamento e análise face ao Princípio da Subsidiariedade.

Assim:

“ 55. Pacote de saúde animal e fitossanidade

- (1) Reforço da cadeia alimentar – um quadro jurídico modernizado e simplificado;
- (2) Legislação sobre a saúde animal;
- (3) Controlos oficiais ao longo da cadeia alimentar;
- (4) Legislação da EU em matéria de fitossanidade;
- (5) Comercialização de sementes e de materiais de propagação, a fim de promover a inovação no sector das sementes;

56. Taxas e eficiência da Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar (AESA) ”.

III – Base jurídica

Nos termos das alíneas a), f) e k) do n.º 2 do artigo 4.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a União dispõe de competência partilhada com os Estados – Membros relativamente às questões do mercado interno, defesa dos consumidores e problemas comuns de segurança em matéria de saúde pública, respetivamente. Nesta base, exerce-as por esta via, competindo aos Estados – Membros exercer juridicamente a sua competência na medida em que a União não a tenha exercido. É pois competente para as medidas que se propõe legislar e assegurar.

Também o n.º 2 do artigo 168.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia dispõe que “ a Comissão, em estreito contacto com os Estados – Membros, pode tomar todas as iniciativas adequadas para promover essa coordenação, nomeadamente iniciativas para definir orientações e indicadores, organizar o intercâmbio das melhores práticas e preparar os elementos necessários à vigilância e avaliação periódicas”.

Ainda nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 168.º a União tem competência partilhada para legislar sobre normas elevadas de qualidade e de segurança dos medicamentos e dos dispositivos para uso médico.

O princípio da subsidiariedade no domínio da saúde pública é evidente e complementar da atividade legislativa dos Estados- Membros, na medida em que as

iniciativas legislativas e não legislativas propostas serão realizadas com vista a maximizar o valor acrescentado e o impacto da União, que serão realizadas de forma mais eficiente que o seriam pelos Estados-Membros, atuando isoladamente.

IV - Conclusões:

1. O presente relatório/parecer foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia e visa analisar o Programa de Trabalho para 2012.
2. De acordo com o artigo 168.º do Tratado CE, a Comunidade tem como objetivo assegurar um elevado nível de proteção da saúde pública, completando a ação dos Estados-Membros.
3. As medidas que integram o Anexo I do programa da Comissão Europeia para a Saúde são coerentes com as medidas previstas pela Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde (OMS) para a luta antitabaco.
4. Respondem às recomendações do Conselho sobre inovação no sector dos dispositivos médicos (2011/C202/03).
5. Estão em sintonia com as próprias diretrizes pormenorizadas da Comissão Europeia relativas à recolha, verificação e apresentação de relatórios sobre acontecimentos /efeitos adversos decorrentes de ensaios clínicos com medicamentos para uso humano (CT-3) (2011/C 172/01).

V – Parecer

1. Todas as medidas apresentadas se conformam no âmbito dos poderes partilhados da União Europeia em relação aos Estados - Membros, não estando afetado o princípio da Subsidiariedade.
2. Com base nas conclusões apresentadas, bem como no que se espera que a Comissão e Estados-Membros prossigam, em especial:
 - No que à partilha das melhores práticas nacionais e europeias se refere em matéria de inovação, e sempre que necessário, a transferência das experiências adquiridas em estudos e projetos-piloto a nível nacional ou regional, para os planos multinacional, multi-regional ou europeu;

- As questões de interoperabilidade e de segurança relacionadas com a integração de dispositivos médicos em sistemas de ciber saúde, em particular os sistemas de saúde pessoais e os sistemas de saúde móvel, dado que a implantação de sistemas TIC no domínio da saúde é inteiramente da competência nacional;
- As questões relativas à classificação em função do risco, relacionadas com os dispositivos médicos e dispositivos médicos de diagnóstico in vitro,

Devem estas medidas legislativas, especificamente, ser dignas de acompanhamento prioritário, e se possível integradas nas iniciativas de escrutínio reforçado, pelos impactos que são susceptíveis de ter a nível nacional,

Sem que nalgum momento seja posto em causa o acompanhamento das medidas relativas aos novos produtos do tabaco, rótulos e mercado interno.

3. O presente relatório dever ser remetido, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, à Comissão de assuntos Europeus, para os efeitos tidos por convenientes.

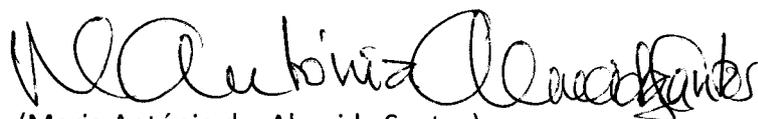
Palácio de S. Bento, 4 de Janeiro de 2012.

A Deputada Relatora



(Conceição Bessa Ruão)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia de Almeida Santos)



Comissão de Segurança Social e Trabalho

PARECER SOBRE:

***“Programa de trabalho da Comissão Europeia para
2012”***

Concretizar a renovação europeia

**Autora: Helena
 André**



Comissão de Segurança Social e Trabalho

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - CONCLUSÕES



Comissão de Segurança Social e Trabalho

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Compete à Assembleia da República, nos termos da norma contida na alínea f), do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa [CRP] e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, [*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*], acompanhar e apreciar a participação de Portugal na União Europeia, através, nomeadamente, da emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência material, através da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus [CAE].

A CAE tomou a iniciativa de solicitar à Comissão Segurança Social e Trabalho [CSST], nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto, a emissão do competente Relatório e Parecer sobre o «*Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012: Concretizar a renovação europeia*», relativamente às matérias da sua competência material, por forma a que o mesmo possa ser incluído no Parecer final daquela Comissão Parlamentar sobre a mesma matéria, que será apresentado e debatido em sessão plenária da Assembleia da República.

Na mesma missiva a CAE, invocando a Metodologia de Escrutínio das Iniciativas Europeias, aprovada em 20 de Janeiro de 2010, convida a CSST a indicar as iniciativas ou o pacote legislativo, cujo acompanhamento considere prioritário em 2012, no sentido de que o mesmo possa ser integrado nas seis iniciativas de escrutínio reforçado.

Finalmente, a CAE informou sobre a realização no dia 10 de Janeiro de 2012, de uma audição parlamentar com a participação, entre outros, do Vice-Presidente da Comissão Europeia, para apresentação Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, convidando a CSST a participar na referida iniciativa.

Nestes termos, a CSST emite o presente Relatório e Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, que incide exclusivamente sobre as matérias que integram o seu âmbito material de competência, elencando as que, no seu entendimento, deverão merecer um especial acompanhamento, e que se destina a constituir um contributo para o Relatório final que será preparado pela CAE.

PARTE II - CONSIDERANDOS

A Comissão Europeia apresenta anualmente o seu Programa de Trabalho, documento que assume enorme relevância no quadro das iniciativas da União Europeia, na medida em que permite conhecer antecipadamente a linha de ação da Comissão para o ano em causa, através de uma análise em torno das principais prioridades e iniciativas [legislativas e não legislativas] previstas.

Em finais de 2011, a Comissão Europeia, apresentou o seu Programa de Trabalho para 2012, intitulado “*Concretizar a renovação europeia*”, [COM (2011) 777 final], objeto do presente Parecer, e que engloba como anexos:

- (i) Lista das iniciativas que a Comissão se compromete a realizar no decurso de 2012 [Anexo I];
- (ii) As iniciativas de simplificação e redução dos encargos administrativos [Anexo II]
- (iii) Lista de retirada de propostas pendentes [Anexo III].

Como atrás ficou referido, o presente Parecer incide, especialmente, sobre as prioridades e as medidas da Comissão para 2012, na área de competência da CSST, de onde se destaca desde logo a problemática do crescimento e do emprego e da inclusão social, eixos fundamentais assumidos no programa de trabalho da Comissão para o corrente ano.

Neste contexto, cumpre desde logo sinalizar, como aspeto positivo do programa de trabalho da Comissão, em apreciação, o facto do mesmo assentar numa estratégia de resposta aos principais problemas evidenciados pela recente crise económica e financeira que atinge a União Europeia e os Estados-membros, nomeadamente os atinentes ao crescimento e ao emprego, sem prejuízo, naturalmente, de se considerar que em determinados domínios se pode ir mais longe.

Assim, constata-se e valoriza-se o esforço realizado pela Comissão no sentido conciliar no seu programa de trabalho o imperativo de dar resposta a novas necessidades resultantes do difícil ambiente económico e financeiro em

Comissão de Segurança Social e Trabalho

que a Europa se encontra mergulhada, com a necessidade de prosseguir os trabalhos que vinha desenvolvendo em torno de questões estruturais para o futuro da Europa.

No entendimento da autora, a UE tem o dever e a responsabilidade, de contribuir decisivamente com todos os meios que tiver ao seu alcance para debelar a crise europeia que afeta de forma muito negativa os cidadãos europeus e as suas famílias, bem como as empresas, assumindo como prioridade absoluta da sua ação a promoção da retoma do crescimento económico sustentável e gerador de emprego de qualidade.

E, nessa medida, todos os instrumentos disponíveis e todas as instituições europeias devem, na opinião da autora, confluir no sentido da concretização do objetivo da retoma económica que deve ser assumido pela UE e pelos Estados-membros como prioritário e determinante para a melhoria das condições de vida dos cidadãos europeus e para uma sociedade mais justa e equitativa. Daí, considerar-se, meritório o conjunto de medidas constantes do programa de trabalho cuja concretização contribuirá, seguramente, para a promoção da competitividade da economia europeia, para a redução dos custos sociais da crise e para alavancar a retoma baseada no crescimento e no emprego sustentáveis.

Importa, também, numa primeira apreciação mais focalizada nos aspetos gerais do programa de trabalho da Comissão, dar devido destaque à orientação preconizada pela Comissão no sentido de conferir especial atenção e enfoque prioritário ao conjunto de iniciativas e propostas que considera suscetíveis de gerarem um impacto mais rápido sobre o crescimento e o emprego e de contribuírem efetivamente para a retoma económica no espaço da União.

Para além da especial atenção a conferir a estas iniciativas e propostas, tendo em conta o impacto positivo que podem ter na vida dos cidadãos europeus e das empresa que laboram no espaço comunitário, justifica-se plenamente, como de resto é bem sublinhado pela Comissão, que as mesmas sejam também tratadas pelas restantes instituições comunitárias [Parlamento Europeu e Conselho de Ministros] como prioritárias e, nessa medida, sujeitas a um procedimento acelerado de implementação. Com efeito, a capacidade coletiva das instituições comunitárias na definição e assunção de prioridades comuns é, na opinião da autora, um fator determinante para a União responder aos desafios do crescimento e do emprego.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Por outro lado, cumpre igualmente assinalar a abordagem flexível que a Comissão imprime de forma expressa ao seu programa de trabalho, em particular, no tocante às iniciativas preconizadas, assumindo claramente que podem surgir novas necessidades não previstas em resultado da evolução da situação económica da União. Esta nova abordagem preventiva e responsável da Comissão, que deve naturalmente ser seguida pelas demais instituições comunitárias e pelos Estados-membros, merece, na opinião da autora, ser destacada e valorizada.

De facto, fruto da crise financeira iniciada em 2008 em resultado, sobretudo, das dívidas soberanas dos Estados-membros, temos vindo a assistir a um agravamento da situação económica na Europa com evolução e consequências imprevisíveis, aconselhando a uma intervenção e monitorização permanentes por parte das instâncias europeias e nacionais que devem, a cada momento, proceder aos ajustamentos necessários dos seus programas de ação. Neste contexto, o programa de trabalho da Comissão deve ser entendido como um instrumento aberto e flexível, isto é, sujeito aos ajustamentos e adaptações que vierem a ser considerados adequados para melhor responder aos desafios que se colocam a cada momento à Europa.

Finalmente, e tendo em conta os objetivos preconizados pela Comissão nos domínios do crescimento económico e do emprego, considera-se adequada e positiva a interligação estabelecida entre o programa de trabalho para 2012 e a «Estratégia Europa 2020».

Recorda-se que, ainda recentemente, a CSST aprovou um parecer sobre o Relatório «Portugal na União Europeia – 2010», que aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual considerou a «Estratégia Europa 2020» um instrumento estruturante para o futuro da UE, não apenas pelas prioridades, objetivos e medidas que incorpora nos domínios do crescimento económico e do emprego mas, também, pela nova filosofia que encerra, designadamente, no que tange à necessidade de uma efetiva articulação entre as prioridades e os objetivos traçados e de uma melhor coordenação e articulação com as restantes políticas comunitárias e nacionais.

Naturalmente que se afigura ajustado e mesmo imperioso que o programa de trabalho da Comissão Europeia assuma um papel de complementaridade no quadro da «Estratégia Europa 2020», integrando medidas e ações suscetíveis de concretizarem os seus objetivos e prioridades.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Dito doutro modo, o programa de trabalho da Comissão deve prioritariamente enquadrar-se nos objetivos e estratégias de médio e longo prazo da União, sem prejuízo de, a cada momento, dever ajustar-se à necessidade de responder de forma célere, decisiva e articulada com as restantes instituições comunitárias e os Estados-membros à evolução da situação económica da Europa.

Assim, a correlação estabelecida com a «*Estratégia Europa 2020*» é bem acolhida e, nessa medida, deve ser valorizada, sendo desejável a sua manutenção em futuros programas de trabalho da Comissão Europeia.

Do programa de trabalho para 2012, apresentado pela Comissão Europeia, importa igualmente reter, como aliás foi bem focado na audição parlamentar realizada em torno do mesmo, a importância crucial que é atribuída à criação de emprego. Com efeito, a criação de emprego a par do combate à exclusão social e à pobreza constituem hoje um dos maiores desafios que se colocam à Europa e, nessa perspetiva, compreende-se que o programa de trabalho da Comissão, em apreciação, procure enquadrar medidas e respostas para esses desafios. Assim, cumpre aqui valorizar, desde já, as iniciativas preconizadas com o objetivo de apoiar os esforços desenvolvidos pelos Estados-membros para a criação de emprego e combate ao desemprego e à exclusão social e à pobreza.

No que tange às iniciativas estratégicas [legislativas ou não legislativas] que a Comissão Europeia inscreve no Anexo I do Programa de Trabalho e se compromete a realizar em 2012, cumpre destacar no presente Parecer as que se enquadram no âmbito material de competência da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública. Assim:

1. Pacote de emprego:

- (i) Rumo a uma retoma geradora de emprego [medida não legislativa]: comunicação-quadro sobre o pacote «Emprego» que definirá o contributo da Comissão para uma economia baseada num crescimento gerador de emprego e que tem por base as iniciativas emblemáticas adotadas no quadro da «*Estratégia Europa 2020*» e estabelece a ligação com as orientações constantes na Análise Anual sobre o Crescimento para 2012;
- (ii) Pacote específico de flexigurança [medida não legislativa]: comunicação sobre o papel das políticas de flexigurança na

Comissão de Segurança Social e Trabalho

atual conjuntura económica com a definição de propostas reforçando as várias dimensões da flexigurança com vista a reduzir a segmentação do mercado de trabalho e apoiar as transições no mercado de trabalho.

- (iii) Reforma da rede EURES dos serviços de emprego europeus e da sua base jurídica [medida legislativa]: proposta visando melhorar o acesso a oportunidades de emprego e facilitar a criação de emprego; assegurar a correspondência entre a oferta e a procura de emprego; alargar a rede EURES para apoiar o novo sistema «O teu primeiro emprego EURES» e ter em conta a jurisprudência do TJE relativa aos serviços de colocação de pessoal que terão de ser abertos aos serviços de emprego privados.
- 2. Livro Verde sobre a reestruturação e o ajustamento económico [medida não legislativa]: identificando as melhores práticas e políticas no domínio da reestruturação e da adaptação à mudança, com vista a promover o emprego, o crescimento e a competitividade.
- 3. Saúde e segurança [medida não legislativa]: comunicação que terá por base a avaliação da atual estratégia, visando reforçar a governação da UE no domínio da saúde e segurança no trabalho, melhorar a aplicação do quadro jurídico neste domínio e promover a saúde e segurança no trabalho, apoiando o esforço dos Estados-membros através de campanhas e ações de sensibilização a nível europeu.
- 4. Inclusão dos trabalhadores marítimos no âmbito de aplicação de diversas diretivas da UE no domínio do direito do trabalho [medida legislativa]: proposta com o objetivo de reconhecer aos trabalhadores marítimos direitos idênticos aos concedidos aos trabalhadores em terra. Iniciativa que implica a revisão de várias diretivas no sentido de assegurar aos trabalhadores um nível e proteção equivalente tendo em conta as especificidades e o contexto económico do sector marítimo.
- 5. Proteção dos direitos à pensão complementar das pessoas que mudam de emprego [medida legislativa]: proposta visando concluir as negociações em curso com o objetivo de responder à questão dos períodos contributivos.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

6. Organização da Cimeira Social Tripartida [medida legislativa]: iniciativa cujo objetivo é rever a Decisão 2003/174/CE do Conselho à luz do Tratado de Lisboa e da «Estratégia Europa 2020».
7. Livre circulação de trabalhadores na União Europeia [medida legislativa]: iniciativa que visa reforçar a aplicação do Regulamento 1612/1968 do Conselho relativo à livre circulação de trabalhadores na União Europeia, eliminando os obstáculos existentes à mobilidade dos trabalhadores através do reforço da aplicação dos direitos conferidos pela União Europeia e fornecimento de informações e apoio jurídico aos trabalhadores imigrantes objeto de discriminação em razão da nacionalidade.
8. Pobreza infantil [medida legislativa não vinculativa]: recomendação apoiando os esforços realizados pela União e pelos Estados-membros no âmbito do combate à pobreza infantil. Procurará definir os princípios comuns para uma intervenção estratégica neste domínio através do apoio às famílias (acesso ao mercado de trabalho pelos pais e apoio ao rendimento), serviços (educação, saúde, habitação, serviços sociais) e participação na sociedade.

Como se pode constatar, o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, abrange um conjunto de iniciativas legislativas e não legislativas que assume significativa relevância no quadro da nova estratégia europeia para o crescimento e o emprego, em particular, as que visam combater a crise e promover um crescimento mais dinâmico e sustentável com vista à obtenção de elevados níveis de emprego, de produtividade e de coesão social.

Constitui, por isso, na ótica da autora um programa de trabalho ambicioso, mas realista face aos desafios com que a União se encontra confrontada em matéria de crescimento económico e emprego, exigindo por parte das restantes instituições comunitárias e dos Estados-Membros um envolvimento empenhado de modo a assegurar o seu cumprimento.

As iniciativas referenciadas e que a Comissão se propõe desenvolver, inscrevem-se no âmbito de competência material da CSST, destacando-se, pela sua importância, desde logo, a Comunicação-Quadro sobre “Emprego”, através da qual a Comissão definirá a forma como pretende contribuir para o combate do flagelo do desemprego, em particular, do desemprego dos jovens europeus desempregados. Também a análise e o reexame dos princípios da flexigurança, visando o lançamento de uma nova fase na sua execução com

Comissão de Segurança Social e Trabalho

vista a promover a criação de emprego e a mobilidade, constitui uma iniciativa de significativo impacto ao nível dos mercados de trabalho. De destacar, ainda, pelo significado que assume, também para Portugal, a Recomendação relativa ao combate à pobreza infantil, já que este é um dos domínios que, no entendimento da autora, carece de uma abordagem comum ao nível europeu.

Neste contexto, entende-se que CSST deverá promover o acompanhamento do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, intitulado - *Concretizar a Renovação Europeia* - em especial, na parte atinente às matérias que se integram no seu âmbito material de competências e que se encontram sinalizadas ao longo do presente Parecer.

Por último e correspondendo ao solicitado pela CAE, entende a autora, que as iniciativas cujo acompanhamento se considera mais relevante no âmbito da CSST e que, nessa medida, deverão constituir iniciativas de escrutínio reforçado ao longo de 2012, é a iniciativa n.º 28, intitulada Pacote para o Emprego [(i) Rumo a uma retoma geradora de emprego; (ii) Pacote específico de flexigurança; (iii) Reforma da rede EURES dos serviços de emprego europeus e da sua base jurídica] - e a iniciativa n.º 35 intitulada Pobreza Infantil [Instrumento jurídico não vinculativo].

III – CONCLUSÕES

Face aos considerandos que antecedem, a CSST, conclui no seguinte sentido:

1. O presente Parecer recai sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2012 – *Concretizar a Renovação Europeia* - e é emitido ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

2. O presente Parecer incide, em especial, sobre as iniciativas previstas no Programa de Trabalho da Comissão relativas ao crescimento e emprego e constitui, em razão da matéria, o contributo da CSST, destinando-se a ser incorporado no Parecer a elaborar e a aprovar pela CAE.

3. A CSST considera o Programa de Trabalho da Comissão para 2012, globalmente positivo no plano dos princípios e das soluções que encerra, tendo em conta, nomeadamente que o mesmo:
 - (i) Conflui no sentido da concretização do objetivo da retoma económica da União Europeia;
 - (ii) Assenta numa abordagem flexível das medidas inscritas, podendo ajustar-se à evolução da situação económica da União;
 - (iii) Assume uma clara interligação com os objetivos constantes da Estratégia «*Europa 2020*»;
 - (iv) Confere enfoque prioritário às iniciativas suscetíveis de gerarem um impacto mais rápido sobre o crescimento e o emprego, sujeitando-as a um mecanismo acelerado de implementação.

4. Do exame realizado às iniciativas que se inscrevem no âmbito da competência material da CSST, e sem prejuízo de se considerar que a Comissão Europeia pode sempre ir mais além na concretização dos objetivos delineados no quadro da

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Estratégia «Europa 2020», reconhece-se que as mesmas, em particular a Comunicação intitulada «Rumo a uma retoma geradora de emprego» e a Recomendação relativa a «Pobreza Infantil», constituirão, seguramente, um contributo válido para a elevação do emprego e o combate à pobreza e à exclusão social na União Europeia.

5. Do conjunto das iniciativas propostas pela Comissão no domínio do «Emprego, assuntos sociais e inclusão», a CSST considera, assim, prioritário o acompanhamento da iniciativa n.º 28, intitulada Pacote para o Emprego [(i) Rumo a uma retoma geradora de emprego; (ii) Pacote específico de flexigurança; (iii) Reforma da rede EURES dos serviços de emprego europeus e da sua base jurídica] - e da iniciativa n.º 35 intitulada Pobreza Infantil [Instrumento jurídico não vinculativo], que deverão, por isso, constituir iniciativas de escrutínio reforçado ao longo de 2012.

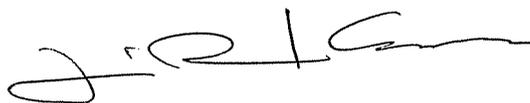
Assembleia da República, 17 de Janeiro de 2012.

A Deputada Autora



(Maria Helena André)

O Presidente da Comissão



(José Manuel Canavarro)



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL
XII Legislatura - 1ª Sessão legislativa

PARECER

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2012.

COM/2011/777 FIN

I. Da Nota Introdutória

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, no âmbito do processo de construção da União Europeia, a **Comissão de Assuntos Europeus** é a comissão parlamentar permanente e especializada com competência para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

Neste sentido, no uso daquela competência e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da aludida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Parecer à **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local**, para que esta se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2012 (COM/2011/777 FIN)**, que deu entrada na Comissão no passado dia 13 de Dezembro, tendo sido distribuída nessa mesma data.

A Comissão de Assuntos Europeus realizou, no dia 10 de Janeiro de 2012, uma audição parlamentar com a participação do Sr. Vice-Presidente da Comissão Europeia responsável pelas Relações Interinstitucionais e Administração, Maros Sefcovic, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, Miguel Morais Leitão, de Deputados da Assembleia da República, de Deputados das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e de Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, para debater o Programa de trabalho da Comissão Europeus para 2012, iniciativa para qual convidou os membros da CAOTPL.

II. Do Enquadramento e Descrição do Programa de Trabalho

O documento ora em análise, constituído por dois volumes, é acompanhado por três anexos, que desenvolvem os princípios enunciados no documento principal, a saber:

Anexo I - Iniciativas previstas para 2012-2014

Anexo II - Iniciativas de simplificação e redução de encargos administrativos

Anexo III - Lista de retirada de propostas pendentes

Por via da comunicação em apreço (COM/2011/77 FIN), a Comissão Europeia apresenta, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, o seu Programa de Trabalho para o ano de 2012, um ano particularmente desafiante para a União Europeia.

A União Europeia deve enfrentar o desafio que se coloca a toda uma geração. Um desafio económico, que afecta as famílias, as empresas e as comunidades em toda a Europa, mas igualmente um desafio político para a União Europeia, que deve demonstrar que está à altura do mesmo. A União Europeia pode e deve contribuir de forma decisiva para a resposta que será dada pelos europeus à crise actual.

Segundo a mensagem produzida em Setembro de 2011 acerca do Estado da União a UE deve atribuir prioridade absoluta à promoção de uma retoma económica sustentável e geradora de emprego. Só será possível desenvolver o modelo social único da UE se restabelecermos o crescimento e a confiança.

Nesta medida, o programa de trabalhos proposto tem em vista reforçar a governação económica e constitui uma nova tarefa muito importante para a Comissão.

1. *Construção de uma Europa de estabilidade e de responsabilidade;*
 - 1.1. *Reforma do sector financeiro: Investir na confiança;*
 - 1.2. *Financiar o futuro: Asegurar a sustentabilidade das receitas públicas;*
2. *Construção de uma União de crescimento sustentável e de solidariedade;*
 - 2.1. *Um mercado único para o crescimento;*
 - 2.2. *Promover a emancipação dos cidadãos em sociedades inclusivas*
 - 2.3. *Preparar o caminho para um futuro sustentável;*
 - 2.4. *Uma Europa aberta aos cidadãos;*
3. *Conferir à União Europeia um papel mais eficaz no mundo;*
4. *Regulamentação inteligente e aplicação eficaz;*
 - 4.1. *Despender de forma mais inteligente em conjunto;*
 - 4.2. *Regulamentação inteligente;*

Aquando da elaboração do seu programa de trabalho para 2012, a Comissão conciliou a necessidade de responder a novas necessidades prementes, evidenciadas na sequência da crise, com a necessidade, sempre presente, de prosseguir os trabalhos sobre as questões estruturais em relação às quais os decisores políticos, os investidores e os cidadãos confiam que a Comissão será capaz de perspectivar a situação para além do futuro imediato e de contribuir para a criação de uma Europa próspera e sustentável a longo prazo.

A maioria das novas iniciativas delineadas nos anexos ao presente programa de trabalho da Comissão insere-se nesta perspectiva a longo prazo, no intuito de alcançar e partilhar um crescimento sustentável e elevados níveis de emprego e ainda estabelecer uma sociedade equitativa em toda a UE.

Trata-se do objectivo prosseguido por um vasto leque de iniciativas destinadas a promover a competitividade, combater os custos sociais da crise e impulsionar o processo de retoma para um futuro sustentável. Constitui igualmente o objectivo fulcral das políticas de despesas da UE, a ser prosseguido pela nova geração de programas apresentados pela Comissão que vigorarão até 2020.

Enquadrado no segundo pilar (*Construção de uma União de crescimento sustentável e de solidariedade*), surge, como decisivo, o capítulo “*Preparar o caminho para um futuro sustentável*”, área de intervenção da 11ª - CAOTPL XII (Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local) como tal, carecendo de maior escrutínio.

As propostas a apresentar em 2012 quanto à garantia de acesso a um volume suficiente de água potável constituem um exemplo importante da política prosseguida com vista a assegurar uma utilização eficiente dos recursos nos diferentes domínios de intervenção sectorial: a Comissão adoptará um plano para salvaguardar os recursos hídricos, a fim de centrar as atenções dos poderes públicos na resposta a dar às pressões que actualmente incidem na água.

A sustentabilidade encontra-se igualmente no âmago da perspectiva da Comissão para a política energética. A título ilustrativo, a rápida adopção e aplicação da proposta de directiva relativa à eficiência energética poderá contribuir para que cada agregado familiar da UE realize economias médias de 1000 EUR por ano, apresentando ainda potencialidades para criar dois milhões de postos de trabalho e combater as alterações climáticas.

Uma proposta destinada a reforçar o quadro aplicável à segurança nuclear integrará os ensinamentos retirados dos testes de resistência a que as instalações nucleares europeias foram sujeitas.

A Comissão irá igualmente apresentar uma estratégia para acelerar o desenvolvimento das fontes de energia renováveis no mercado interno da UE e nos seus países vizinhos no Sul do Mediterrâneo. A realização de progressos na adopção da regulamentação proposta para facilitar os investimentos nas infra-estruturas da energia necessárias para acelerar a integração das fontes de energia renováveis constituiria um elemento importante neste contexto.

Em 2012, a Comissão continuará a prosseguir o objectivo de desenvolver verdadeiros esforços para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa à escala mundial. Por outro lado, continuará a gerir a transição para um sistema revisto de comércio das licenças de emissão e desenvolverá novas medidas, para além de aplicar as existentes, com vista a contribuir para a realização dos objectivos climáticos e energéticos.

A revisão da legislação relativa aos veículos automóveis de passageiros e comerciais ligeiros incentivará a inovação e assegurará aos fabricantes segurança regulamentar. Os trabalhos visarão igualmente pôr termo à dependência dos transportes face ao petróleo, incentivando o desenvolvimento na UE de infra-estruturas para a utilização de combustíveis alternativos.

A Cimeira Rio + 20, a realizar em Junho, colocará a tónica nos esforços a desenvolver à escala mundial para assegurar a sustentabilidade e promover o crescimento ecológico. As políticas da UE irão estar na vanguarda destes esforços.

III. Da Opinião do Deputado Relator

O Deputado Relator considera pertinente referir que, num contexto de grandes restrições económicas, e num ano particularmente difícil, a Comissão Europeia dará uma grande importância ao crescimento sustentável, afigurando-se fulcrais os investimentos em áreas sectoriais, como a energia, os transportes ou a gestão de recursos naturais, tendo por base uma visão de eficiência dos recursos, num quadro sustentável de longo prazo, capaz de introduzir mudanças significativas na sociedade europeia, progressivamente geradora de menores impactes ambientais.

Neste contexto, a abordagem da Comissão a favor de uma economia eficiente na utilização de recursos, será integrada na política económica e na Análise Anual de Crescimento, definiu ainda como deve ser orientado o crescimento inteligente, no intuito de transformar o desafio de uma Europa sustentável numa vantagem competitiva. Esta abordagem, consagrada no quadro da estratégia Europa 2020, permitirá assegurar a sustentabilidade em sectores determinantes, tanto para o nosso ambiente como para a nossa economia.

IV. Das Conclusões

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei 43/2006 de 25 de Agosto, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Parecer à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, para que esta se pronunciasse, na matéria da sua competência, sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2012 (COM/2011/777 FIN).

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2011 (COM/2011/777 FIN), contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para o ano de 2012, o qual assenta sobre quatro pilares fundamentais, dos quais se destaca o "*Construção de uma União de crescimento sustentável e de solidariedade*", surgindo, como decisivo, "*Preparar o caminho para um futuro sustentável*", área de intervenção da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

V. Do Parecer

Atentos o enquadramento e descrição da Comunicação em apreço, e as conclusões que antecedem, e no cumprimento do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, no que concerne ao processo de apreciação de propostas de conteúdo normativo, no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local decide remeter o presente Parecer à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação.

Palácio de São Bento, 15 de Janeiro de 2012

O Deputado Relator,



(Carlos Silva)

O Presidente da Comissão,



(Ramos Preto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Relatório e Parecer

COM(2011) 777

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho,
ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012

Procedimento

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões [COM (2011) 777], foi enviada, no dia 13 de dezembro de 2011, à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração de relatório e parecer.

A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação reuniu no 21 de Dezembro e procedeu à indicação do Deputado relator;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

A Comissão de Assuntos Europeus elaborará o Parecer Final, contendo os Pareceres das restantes Comissões especializadas permanentes, que será apresentado e debatido em Sessão Plenária, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

Contextualização

A Comissão Europeia, no passado dia 15 de Novembro de 2011, apresentou o seu Programa de Trabalho para 2012, que, no essencial, pretende conciliar a necessidade de resposta às carências prementes motivadas pela crise com a necessidade de prosseguir questões estruturais ligadas à criação de uma Europa próspera e sustentável a longo prazo.

A época de crise que se vem arrastando e agudizando, coloca na União um duplo desafio, económico e político, sendo que lhe cabe dar uma resposta decisiva a todos os europeus, no âmbito dos pressupostos fundacionais do Projecto Europeu.

Assim, a UE deve atribuir prioridade absoluta à promoção de uma recuperação económica sustentável e geradora de emprego, restabelecendo o crescimento e a confiança, sendo que para tal é imprescindível uma parceria ativa entre as instituições da UE e as instâncias nacionais.

Neste contexto, a maioria das iniciativas da Comissão estão inseridas numa perspetiva de, a longo prazo, alcançar elevados níveis de emprego e estabelecer uma sociedade equitativa em toda a UE, promovendo a competitividade, combatendo os custos sociais da crise e impulsionando o processo de retoma para um futuro sustentável.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

A Comissão Europeia, durante o próximo ano, manifesta a sua determinação em diligenciar pela superação da crise económica que afeta os europeus, essencialmente através da promoção do crescimento e do emprego.

Objeto da iniciativa

Na senda do crescimento e do emprego, a Comissão estabelece um conjunto de prioridades de atuação para 2012 em prol dos objetivos supra identificados, indicando, para tal, um leque de iniciativas legislativas e não legislativas a realizar no decurso deste ano.

O Programa para 2012 assume como fulcral a construção de uma Europa de estabilidade e responsabilidade, assente na cooperação entre todas as instituições e todos os Estados-Membros, tal como é reconhecido pela *Estratégia 2020* (estratégia económica da União Europeia).

Para tal, deve proceder-se à reforma do sector financeiro, de forma a torná-lo eficiente, a gerar emprego e crescimento e a investir na confiança, sendo que a Comissão tem vindo a reformular a regulamentação e a supervisão financeira mediante propostas em matérias, tendo em mente novos atos legislativos para 2012, direcionados para a proteção dos investidores (revisão das regras dos organismos de investimento coletivo e apresentação de iniciativas referentes às informações pré-contratuais para os produtos de investimento complexos e à mediação de seguros).

O futuro deve também ser financiado, de forma a assegurar a sustentabilidade das receitas públicas, sendo que uma intervenção a nível da UE pode apoiar os esforços desenvolvidos por cada Estado-Membro em prol de um modelo social europeu no futuro, pelo que a Comissão pretende apresentar novas medidas, tais como: a criação de um sistema de IVA moderno para combater a fraude e reduzir a carga administrativa para algumas empresas, o reforço da estratégia de ajuda aos Estados-Membros em matéria de “paraísos fiscais”, a proteção dos interesses financeiros da UE pelo direito



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

penal e a avaliação da necessidade de reformulação em matéria de insolvência.

Prioritária é também a construção de uma Europa de crescimento sustentável e de solidariedade, de forma a apoiar a competitividade e a inclusão social e a ajudar as empresas na criação de emprego e de novos mercados, sendo várias as iniciativas que incidem sobre esta matéria (Horizonte 2020 – programa-quadro de investigação e inovação, “Erasmus para todos”, Mecanismo Interligar a Europa, entre outros).

Assim, o mercado único continua a ser o principal vetor para promover o crescimento e a criação de emprego, mediante a criação de uma infraestrutura eficaz e competitiva para as empresas e os consumidores, aprofundando os trabalhos sobre a transposição e aplicação da legislação neste domínio.

A emancipação dos cidadãos em sociedades inclusivas mediante iniciativas que criam postos de trabalho e promovem a aquisição de competências fundamentais, combatendo desemprego, exclusão social e pobreza, é outro dos objetivos da Comissão que pretende impulsionar a mobilidade dos jovens candidatos a emprego mediante a identificação de oportunidades a nível transnacional, reexaminar os princípios da flexisegurança, propor a reforma da rede europeia de serviços de emprego, reforçar o mercado interno de produtos de pensões de reforma e abordar a questão dos direitos de pensão complementares daqueles que mudam de emprego.

A comissão deve ainda preparar o caminho para um futuro sustentável, criando uma Europa aberta aos cidadãos e garantindo a segurança e a justiça numa Europa sem fronteiras internas mediante o reforço da confiança mútua e uma resposta equitativa aos principais desafios como a redução das emissões de gases com efeito de estufa à escala mundial, a realização dos objetivos climáticos e energéticos e o incentivo à criação de infraestruturas para a utilização de combustíveis alternativos ao petróleo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Deve ainda ser dada precedência a um papel mais eficaz da UE no mundo, já que uma Europa unida permite assegurar a eficácia da sua ação na cena mundial.

A UE é a maior economia do planeta, contribuindo com mais de metade da ajuda ao desenvolvimento e da ajuda humanitária à escala global.

Encarna os valores universais dos direitos humanos e da democracia, o respeito pelo direito internacional e a ideia de uma ordem multilateral eficaz.

A UE continuará a dar máxima importância à sua vizinhança, mais concretamente aos países do Sul do Mediterrâneo que optam pela via da democratização, ao Roteiro da Parceria Oriental, à estabilidade no Médio Oriente e à segurança em África, preparando-se ainda para eventuais reações no futuro.

A interligação dos vetores externos e internos das suas políticas é essencial, sendo que a ação externa da União se baseia nas políticas e instrumentos em matéria de comércio, desenvolvimento, diplomacia, alargamento, política de vizinhança e resposta à crise e a ação interna se centra nos domínios do mercado único, política climática, política energética e política monetária.

A prosperidade europeia depende da sua competitividade global, com a solidariedade a representar um valor europeu fundamental, que se traduz na ajuda às sociedades mais pobres do mundo, mediante a aplicação eficiente da sua política de desenvolvimento, a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e a criação de um Corpo Europeu de Voluntários para ajuda humanitária.

Em 2012, a UE ainda se centrará na aplicação do consenso renovado da União em matéria de alargamento, preparando-se para receber a Croácia, enquanto vigésimo oitavo membro da União.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Finalmente, é primordial uma regulamentação inteligente e uma aplicação eficaz, pressupondo o bom funcionamento da legislação da UE a todos os níveis, pautada por critérios de eficácia e eficiência.

O direito de iniciativa da Comissão e a sua responsabilidade enquanto guardião do Tratado, traduz-se na sua determinação em assegurar que os cidadãos, as empresas e as autoridades públicas da UE beneficiem plenamente da reforma.

Face à austeridade, os recursos devem ser afetados aos domínios em que os benefícios para o emprego e o crescimento sejam maiores, assegurando ainda os princípios da simplificação, racionalização e valor acrescentado.

O papel de iniciativa da Comissão tem ainda evoluído no sentido de uma regulamentação inteligente, cujo balanço será apresentado pela Comissão.

Feita uma súmula das prioridades de atuação da Comissão, entre as iniciativas consagradas para a sua prossecução, cabem no âmbito da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação as seguintes:

- Agenda do Consumidor Europeu que define uma visão estratégica para a política dos consumidores, atribuindo-lhe mais segurança, informação, educação, direitos, vias de recurso e acesso à justiça e aplicando a legislação de acordo com os princípios da economia social de mercado;
- Estratégia Europeia para a segurança da Internet que visa descrever os principais riscos, desafios e oportunidades no domínio económico e geopolítico, comparar nível de preparação ou atenção política nos países terceiros, descrever problemas e questões aos quais é preciso



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

dar resposta e avaliar as ações em curso e os domínios onde a intervenção é exigida;

- Agenda digital para a Europa que visa extrair benefícios económicos e sociais sustentáveis de um mercado único digital, com base na Internet rápida e ultrarrápida e em aplicações interoperáveis;
- Combate à cibercriminalidade à escala europeia que visa melhorar a capacidade da UE mediante a informação prestada aos cidadãos europeus, aos Estados-Membros e ao Parlamento Europeu sobre as condições prévias a preencher para assegurar uma ação eficaz contra a cibercriminalidade;
- Promoção da integração dos ciganos, com políticas activas de integração e harmonização social;
- Rumo a uma estratégia da UE para a nebulosa computacional, que visa abordar questões como a proteção e conservação de dados, a legislação aplicável e responsabilidade, a proteção dos consumidores e a interoperabilidade, normalização e portabilidade dos dados.

De entre este leque de iniciativas legislativas e não legislativas e, conforme solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, sugere-se a inclusão da iniciativa “Agenda Digital para a Europa”, matéria de acompanhamento prioritário e associada a outras iniciativas, na lista de iniciativas de escrutínio reforçado a ser desenvolvido pela Assembleia da República no presente ano.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Parecer

A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação considera que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, para elaboração de relatório e parecer final.

Propõe-se contudo que a iniciativa não legislativa “**Agenda digital para a Europa**” seja integrada nas iniciativas de escrutínio reforçado a ser desenvolvido pela Assembleia da República no presente ano.

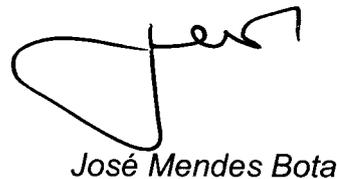
Palácio de S. Bento, 17 de Janeiro de 2012

O Deputado Relator



Jacinto Serrão

O Presidente da Comissão



José Mendes Bota